

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA E
RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**Legislativo, mulheres e políticas: estudo comparado de projetos de lei
apresentados pelo Brasil e Argentina**

Rebeca Cavalcanti de Carvalho

JOÃO PESSOA
2023

REBECA CAVALCANTI DE CARVALHO

Legislativo, mulheres e políticas: estudo comparado de projetos de lei apresentados pelo Brasil e Argentina

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação de Ciência Política e Relações Internacionais da Universidade Federal da Paraíba como requisito para a obtenção do título de mestre em Ciência Política e Relações Internacionais.

Orientador: Professor Doutor Saulo Costa.

JOÃO PESSOA
2023

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

C3311 de Carvalho, Rebeca Cavalcanti.

Legislativo, mulheres e políticas : estudo comparado de projetos de lei apresentados pelo Brasil e Argentina / Rebeca Cavalcanti de Carvalho. - João Pessoa, 2023.
77 f.

Orientação: Saulo Felipe Costa.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Parlamento. 2. Representação feminina. 3. Relações internacionais. I. Costa, Saulo Felipe. II. Título.

UFPB/BC

CDU 328(043)



Universidade Federal da Paraíba
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA E
RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ATA Nº 17

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min, no meet.google.com/fej-ncqo-rmh, instalou-se a banca examinadora de dissertação de Mestrado da aluna REBECA CAVALCANTI DE CARVALHO. A banca examinadora foi composta pelos professores Dra. CRISTINA CARVALHO PACHECO, UEPB, examinadora externa à instituição, Dr. ITALO FITTIPALDI, UFPB, examinador interno, Dr. SAULO FELIPE COSTA, UFCG, presidente. Deu-se início a abertura dos trabalhos por parte do professor Dr. SAULO FELIPE COSTA, que de imediato solicitou à candidata que iniciasse a apresentação da dissertação, intitulada Legislativo, mulheres e políticas: estudo comparado de projetos de lei apresentados pelo Brasil e Argentina. Concluída a exposição, o professor Dr. SAULO FELIPE COSTA, presidente, passou a palavra à professora Dra. CRISTINA CARVALHO PACHECO, para arguir o(a) candidato(a), e, em seguida, ao professor Dr. ITALO FITTIPALDI para que fizesse o mesmo; após o que fez suas considerações sobre o trabalho em julgamento; tendo sido aprovada a candidata, conforme as normas vigentes na Universidade Federal da Paraíba. A versão final da dissertação deverá ser entregue ao programa, no prazo de 90 dias; contendo as modificações sugeridas pela banca examinadora e constante na folha de correção anexa. A candidata não terá o título se não cumprir as exigências acima.

Cristina Pacheco

Dra. CRISTINA CARVALHO PACHECO, UEPB

Examinador Externo à Instituição

Italo Fittipaldi

Dr. ITALO FITTIPALDI, UFPB

Examinador Interno

Saulo Felipe Costa

Dr. SAULO FELIPE COSTA, UFCG

Presidente

Rebeca Carvalho

REBECA CAVALCANTI DE CARVALHO

Mestrando

“O discurso da identidade nacional possui uma dimensão escondida de gênero e raça”.

Sueli Carneiro

*“A la juventud que sostiene la bandera de la justicia social.
A quienes no la traicionaron”.*

Natalí Incaminato

AGRADECIMENTOS

Obrigada àqueles que estavam comigo antes mesmo do início.

Primeiramente, obrigada à minha mãe, Edilza, pelo o incentivo e apoio incondicional.

Em seguida, ao meu irmão, Samuel, que sempre me encorajou nos momentos onde eu não tinha mais ânimo. E, não menos importante, ao meu cachorro, Iraque, que foi calma quando tudo parecia desordenado. Sim, todos eles foram companhias essenciais nessa trajetória de aulas remotas e leituras digitais durante a pandemia.

Além deles, fico muito agradecida pela forma à qual fui recebida pelo Programa da UFPB e pela atenção dos professores, em especial, Saulo Costa, meu orientador, a quem eu admiro profundamente. Ele me acolheu, ensinou e me instigou a fazer a pesquisa pelo caminho que eu queria, sempre me estimulando, incitando que eu era capaz.

Agradeço, ainda, aos meus colegas de turma, que foram muito especiais nessa trajetória. Meu sincero obrigada a Rafael, Yasmin, Erikson, Rafaela, João, Edinho e Mussa, que tornaram tudo mais que amigos, um suporte para continuar essa caminhada nada fácil.

Por fim, quero deixar uma homenagem à minha avó Margarida, que faleceu no início de 2022, quando eu estava no processo da minha qualificação. Eu tive a oportunidade de estar com ela durante os seus últimos momentos até os cuidados paliativos, em 2021. Foi difícil cuidar da minha vizinha de 96 anos enquanto corria contra os horários das aulas remotas. Foi difícil ter que alimentá-la, medicá-la e banhá-la ao mesmo tempo que tinha leituras e trabalhos para fazer. Foi difícil ter que passar por o momento da sua partida durante a realização de um sonho, meu título de mestre. Foi difícil, mas sei que ela está feliz por mim de onde ela está. Com ela, pude aprender que o amor pode ser sentido no simples toque, sorriso e olhar. Te amo, vovó.

RESUMO

Esta pesquisa se propôs a analisar projetos apresentados pelas Câmaras de Deputados, do Brasil e da Argentina, que estivessem relacionados às mulheres, entre o período de 2011 a 2021. O objetivo foi compreender quem são os principais autores e partidos que pleiteiam por políticas femininas, assim como quais as áreas que possuem mais projetos apresentados, sob a hipótese de que a presença feminina nos espaços de poder favorece a agenda de gênero. Para tanto, foi realizado o levantamento de proposições legislativas que abordam a temática de gênero, e para o cumprimento desse propósito, constituiu-se as seguintes etapas: I) levantamento e análise dos projetos apresentados no período de 2011 a 2021; II) verificação da autoria dos projetos por gênero e partidos, identificando a existência de atuação conjunta de parlamentares; III) indicação da área de atuação do projeto tramitado; IV) indicação do teor positivo ou negativo conforme a agenda feminista. Após o mapeamento e tratamento dos dados foi possível averiguar a relação entre as variáveis propostas nesta pesquisa, identificando qual dos dois países mais debate e produz sobre gênero na Câmara Baixa, quais tipos de discussões estão sendo levantadas e, se promove ou elimina desigualdades. Como resultado, pode-se observar que, mesmo ocupando menos cadeiras nas Câmaras dos Deputados, as mulheres ainda são as que mais propõem projetos de lei em prol do gênero feminino.

Palavras-chave: Mulheres; Representação; Parlamento; Brasil; Argentina.

ABSTRACT

This research aims to analyze the projects presented by the Chamber of Deputies, from Brazil and Argentina, on issues related to gender, between 2011 and 2021. The objective was to understand who are the main authors and parties that plead for women's policies, as well as which areas have more projects presented, under the hypothesis that the female presence occupying spaces of power favors the gender agenda. Therefore, was made a search of legislative proposals addressed for gender, and to fulfill this purpose, the following steps was carried out: I) conduct a mapping and analysis of the projects presented in the period from 2011 to 2021; II) verify the authorship of projects by gender and parties, identifying the existence of joint action by parliamentarians; III) indicate the area of operation the project are being processed; IV) indicate whether it has a positive or negative content according to the feminist agenda. From the mapping and data processing, it was possible to verify the relationship between variable proposed in this research, identifying which of the two countries most debates and produces about gender in the Lower House, what types of discussions are being raised and, if it promotes or eliminates inequalities. As a result, it can be observed that, even occupying fewer seats in the Chambers of Deputies, women are still the ones who most propose bills in favor of the female gender

Keywords: Women; Representation; Parliament; Brazil; Argentina.

Lista de abreviaturas e siglas

HCDN - Honorable Cámara de Diputados de la Nación

FV - Frente para la Victoria – PJ

PL – Projeto de lei

PL – Partido Liberal

PODE- Podemos

PRO - Propuesta Republicana

PROS – Partido Republicano da Ordem Democrática

PT - Partido dos Trabalhadores

PTN - Partido Trabalhista Nacional

UCR - União Cívica Radical

Lista de tabelas, gráficos e quadros

Quadro 1 - Autoras que abordam representação.....	29
Quadro 2 - Direcionamento da pesquisa.....	45
Quadro 3 - Dados referentes à construção do banco de dados.....	47
Tabela 1 - Produção de deputados e deputados por gênero (Argentina).....	49
Tabela 2 - Produção de deputados e deputados por gênero (Brasil).....	49
Gráfico 1 - Mulheres nas legislaturas brasileira (1983-2019).....	39
Gráfico 2 - Mulheres na legislaturas argentina (2003-2021).....	40
Gráfico 3 - Proporção da ocupação de cadeiras por gênero no Brasil (2011-2021).....	50
Gráfico 4 - Proporção da ocupação de cadeiras por gênero na Argentina (2011-2021)..	51
Gráfico 5 - Propostas positivas por área de administração (Brasil).....	52
Gráfico 6 - % de proposições positivas sobre segurança Brasil (2011-2021).....	53
Gráfico 7 - % de proposições positivas sobre trabalho Brasil (2011-2021).....	53
Gráfico 8- Proporção de propostas negativas por partido (Brasil).....	54
Gráfico 9 - Propostas neutras por área de administração (Brasil).....	56
Gráfico 10 - Propostas negativas por área de administração (Brasil).....	57
Gráfico 11 - % de proposições negativas sobre maternidade Brasil (2011-2021).....	58
Gráfico 12 - % de proposições negativas sobre segurança Brasil (2011-2021).....	58
Gráfico 13- Proporção de propostas negativas por partido (Brasil).....	59
Gráfico 14 - Propostas positivas por área de administração (Argentina).....	60
Gráfico 15 - % de proposições positivas sobre segurança Argentina (2011-2021).....	61
Gráfico 16 - % de proposições positivas sobre maternidade Argentina (2011-2021)..	61
Gráfico 17 - Proporção de propostas positivas por partido (Argentina).....	62
Gráfico 18 - Propostas neutras por área de administração (Argentina).....	63
Gráfico 19 - Propostas negativas por área de administração (Argentina).....	64
Gráfico 20 - % de proposições negativas sobre maternidade Argentina (2011-2021)..	65
Gráfico 21 - % de proposições negativas sobre segurança Argentina (2011-2021).....	65
Gráfico 22 - Proporção de propostas negativas por partido (Argentina).....	66

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1. E POR FALAR EM DEMOCRACIA, POR ONDE ANDA O LEGISLATIVO?.....	15
1.1. PESQUISA SOBRE O LEGISLATIVO.....	15
1.2. DIVISÃO DE PODERES E A COMPETÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO.....	18
1.3. PRODUÇÃO LEGISLATIVA REFERENTE A GÊNERO.....	20
2. MULHERES, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA.....	22
2.1. DEBATE TEÓRICO SOBRE REPRESENTAÇÃO E MULHERES NA POLÍTICA	24
2.2. AÇÕES AFIRMATIVAS.....	28
2.2.1. Lei de cotas.....	30
2.2.2. Paridade de gênero.....	33
2.3. SISTEMAS ELEITORAIS.....	34
2.3.1. Mulheres na política: cenário atual no Brasil e Argentina.....	37
3. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS.....	41
3.1. OBJETIVOS DA PESQUISA.....	41
3.2. METODOLOGIA UTILIZADA.....	42
3.3. SELEÇÃO DOS PROJETOS DE LEI.....	45
3.4. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS.....	47
3.5. RESULTADOS.....	47
3.6. RELAÇÃO DA EPISTEMOLOGIA FEMINISTA E OS PROJETOS DE LEIS.....	66
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	69
5. REFERÊNCIAS.....	71

INTRODUÇÃO

A maior participação feminina na política tem sido associada ao desempenho da luta feminista, que conseguiu direcionar as suas reivindicações para dentro do sistema político como forma de tornar os espaços de tomada de decisões mais democráticos e representativos. Por isso, é importante que as instituições políticas possuam estruturas que possibilitem, cada vez mais, a participação de diferentes grupos, sobretudo no Poder Legislativo, que é a esfera responsável pela produção legal, que ordena o direcionamento comportamental de uma sociedade. Entretanto, o cenário político envolve mais a presença masculina em detrimento à feminina, com isso, a falta de representação das mulheres pode afetar o desenvolvimento de legislações para esse público?

Na arena política, encontram-se representantes que possuem diferentes áreas de atuação, porém, alguns utilizam narrativas com elementos conservadores e antifeministas. Discursos pautados no antifeminismo vão de encontro com agendas que buscam a igualdade de gênero, além de promover a demonização dos feminismos (GALETTI; CARNIEL, 2021). Ao analisar a temática, Pinto (2021) destaca que essa prática não é exclusiva de homens e nem de partidos de direita, que muitas mulheres adotam posturas antifeministas. Com isso, foi apresentado o debate de diferentes tipos de representação, a partir dos argumentos de Pitkin (1972), Mansbridge (1999), entre outras autoras.

O feminismo é um movimento social plural e isso significa a existência de inúmeras definições que se conectam ao mesmo tempo em que se contrapõem, demonstrando a dificuldade de estipular um único conceito para o que é, e seu objetivo. De acordo com Françoise Vergès (2020), o feminismo abarca todas as mulheres, ultrapassando o determinismo biológico. Dora Barrancos (2020, p. 11) destaca que o feminismo é uma ação política que tem como objetivo a igualdade de direitos para mulheres e "seu propósito é extinguir toda e qualquer forma de tutela masculina subordinante". Esse pensamento está intimamente conectado com o entendimento de Bell Hooks (2019, p. 59) quando ela defende que o feminismo "é a luta para acabar com a opressão sexista".

De modo breve, pode-se compreender o sexismo como a discriminação baseada no gênero, que possui um relacionamento íntimo com o patriarcado, que é a estrutura social fundamentada no favorecimento dos homens dentro do padrão hétero e branco. Lerner (2019) menciona que o patriarcado é uma organização já estabelecida e

institucionalizada em diferentes âmbitos. Para ela, esse processo busca expressar a supremacia masculina e está presente em instituições familiares e religiosas, assim como nas relações econômicas.

Embora tenha apresentado uma conceituação, Hooks critica a não definição concreta do movimento feminista, pois, isso pode permitir que mulheres de qualquer posição política se identifiquem com a luta por igualdade de gênero e se defina como feminista. Para Cyfer (2010, p. 136), é difícil encontrar o ponto em comum nos feminismos “pois cada teoria irá propor seu próprio entendimento de discriminação de gênero, bem como suas próprias fórmulas para combatê-la”. Arruzza, Bhattacharya e Fraser (2019, p. 65) mencionam que o movimento proporciona diferentes vivências e que “a experiência de luta pode nos induzir a repensar quem deve ser considerado aliado e inimigo”. Esse pensamento é essencial para direcionar o debate sobre os feminismos, visto que o gênero não é condição para unir pessoas em um único propósito. Diante disso, podemos associar essa ideia ao fato de que algumas mulheres presentes em espaços de tomada de decisão vão direcionar o seu mandato em oposição a algumas pautas que defendem os interesses femininos.

Em termos da representação feminina na política, como bem nos assegura Miguel e Biroli (2014, p. 100) “muitas mulheres candidatas e eleitas não apresentam comprometimento com as questões de gênero [...] mulheres podem discordar, e de fato, discordam, sobre quais são seus interesses ou quais medidas políticas devem apoiar”. Apenas a presença feminina na política pode não garantir que pautas relevantes sobre as mulheres sejam debatidas e, por isso, é importante compreender como está constituída a representação de mulheres na política brasileira.

Tendo como base as epistemologias feministas, o problema de pesquisa ao qual esta dissertação se baseia é: eleger mulheres garante a maior representação feminina em espaços políticos? Para responder a esse questionamento, fomos em busca de identificar como está sendo discutida a agenda de gênero, qual o posicionamento dos parlamentares na Câmara de Deputados e qual a ideologia partidária está aliada com a luta para a extinção das desigualdades de gênero.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) de 2019, a população brasileira é formada por 48,2% de homens e 51,8% de mulheres, contudo, a Câmara de Deputados é constituída por uma grande maioria masculina, composta por 85% de deputados e apenas 15% de deputadas. Enquanto na

Argentina as mulheres representam 51,76% e os homens 48,22% da população (INDEC), a Câmara está composta por 43,6% e 56,42%, respectivamente.

Dessa forma, esta pesquisa foi idealizada para identificar o que a agenda da ciência política está discutindo sobre a falta de representação feminina dentro do parlamento brasileiro. A análise se propôs a uma reflexão quanto à institucionalidade vigente, no Brasil e na Argentina, que possa reproduzir desigualdades nos espaços políticos e quais as medidas que podem ser tomadas para garantir a representação e a diversidade nas legislaturas. Foi selecionado o método comparativo pois, como destaca Rezende (2011, p. 225), esse tipo de pesquisa privilegia “a demanda por variabilidade no comportamento da variável dependente para produzir inferências causais”.

O Poder Legislativo é responsável pela elaboração de projetos que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Se os interesses femininos não forem pautados nesses locais, as mulheres ficariam impossibilitadas de obter melhorias em diferentes esferas sociais. Blay e Avelar (2019, p. 259) destacam que “a simples inclusão seria possível transformar por meio da incorporação de temas relacionados a necessidades, direitos e interesses das mulheres, o que seria mais difícil com uma gama maior de legisladores homens”. O capítulo 1 está encarregado de traçar um panorama sobre o papel do Legislativo, inclusive na sua atuação nas questões de gênero.

A Inter-Parliamentary Union (IPU), instituição interparlamentar de dados globais sobre parlamentos nacionais, divulga a porcentagem da participação feminina nos Parlamentos de diversos países. Na sua última atualização, em outubro de 2021, a Argentina ocupava a 2ª posição no ranking com a maior presença feminina no Parlamento entre os países sul-americanos participantes, enquanto o Brasil estava na última posição, 12ª, visto que a Guiana Francesa não está presente no ranking. No panorama geral, a Argentina está na 20ª posição e o Brasil a 142ª colocação, no total de 198 países.

Com esse abismo entre esses dois países em relação à participação feminina, questiona-se a razão pela qual a Argentina ocupa uma boa colocação no ranking de melhor representação feminina no Parlamento da América do Sul enquanto o Brasil ocupa a última posição. Quais as discussões legislativas ocorrem na Argentina, e não no Brasil? Alguns aspectos que podem responder a essa questão, como as medidas e dispositivos legais adotados pela Argentina em relação à participação feminina, serão vistos no capítulo 2.

Portanto, analisar o Legislativo brasileiro a partir de um estudo comparado com Argentina torna-se importante por considerar que as mulheres estão sendo afetadas pela

sub-representação e como isso pode impactar na desigualdade de gênero. A análise descritiva tem o propósito de expor como está o cenário das propostas de políticas relacionadas às mulheres e como os partidos têm participação nesse processo, como será visto no capítulo 3.

1. E POR FALAR EM DEMOCRACIA, POR ONDE ANDA O LEGISLATIVO?

Para a consolidação da democracia, é preciso garantir o pleno exercício de poder para as instituições políticas. Moscoso (2012) destaca que a legislatura se constitui como ator importante para a dinâmica do governo democrático. Na Câmara de Deputados são encontrados os representantes de maiorias e minorias e entre as suas funções, está o de levantar debates sobre pautas que fazem parte do interesse desses grupos representados.

O Legislativo é um ator importante para o funcionamento da democracia, sendo responsável por aglomerar as diferentes vozes eleitas para representar os cidadãos. A atuação desse Poder sem intervenções é uma das evidências de uma democracia consolidada que executa adequadamente a separação de poderes, respeitando a autonomia de cada um. Decerto, faz-se necessário destacar o impacto do Legislativo no corpo social e a sua importância para garantir direitos à coletividade.

Este capítulo tem o objetivo de expor a importância do legislativo como ferramenta política e está dividido da seguinte maneira. O primeiro tópico aborda o cenário e as principais características sobre o desempenho das pesquisas sobre o Legislativo. O segundo discorre sobre a divisão de poderes e o Legislativo. E por fim, o terceiro e último tópico deste capítulo disserta sobre a produção legislativa referente a gênero, a sua importância e como ela vem sendo debatida nos Parlamentos.

1.1. Pesquisa sobre o legislativo

A literatura que trata sobre as pesquisas do campo legislativo toma como modelo muitos estudos realizados nos Estados Unidos, tendo em vista a constante produção sobre o assunto no país. Dessa forma, pesquisas realizadas no Brasil tomaram como base as teorias norte-americanas, deixando evidente a lacuna sobre a produção nacional. Vale a pena destacar que, apesar dos Estados Unidos possuírem sistema de governo presidencialista e regime bicameral igual ao Brasil e a Argentina, há muitos traços sociais e políticos que fazem parte da história desses países que nunca estiveram presentes na memória norte-americana, como a experiência colonial. Na Argentina, os estudos legislativos também se amparam em conceitos desenvolvidos pelos norte-americanos, mas Moscoso (2012, p. 103) pontua que “há pouca pesquisa sobre se o conhecimento da política legislativa pode ser aplicado em legislaturas fora dos Estados Unidos”.

Com o objetivo de verificar como está constituído o desenvolvimento de pesquisa sobre o legislativo brasileiro, foi utilizada a revisão sistemática¹ sobre o assunto, com livros e artigos científicos, a fim de identificar quais pontos estão sendo tratados, metodologias utilizadas e a relevância em estudar essa área. Além disso, a pesquisa ajuda a compreender o papel do Legislativo e como esse Poder atua para debater pautas estimadas pela sociedade e na implementação de políticas.

Para o desenvolvimento desse debate nos baseamos na seguinte questão: por que é importante pesquisar sobre o campo legislativo? Identificar o que está sendo proposto por esse Poder pode ser uma ferramenta para evidenciar as lacunas abertas e falhas existentes, não somente em termos sistemático, como também, representativo, se as pautas debatidas estão de acordo com o anseio popular. Portanto, saber como os responsáveis pela produção legal estão atuando em seus cargos, conduz à identificação do posicionamento do país em relação aos direitos sociais e novas políticas.

Conforme os autores Zago, Bennech, Graciolli (2020) apontam, a pesquisa a respeito do Poder Legislativo no Brasil, apesar de estar em crescimento, as de âmbito nacional recebem mais notoriedade que as da esfera local, que ainda estão em segundo plano entre as escolhas dos acadêmicos. Já na Argentina, de acordo com Moscoso (2012), as pesquisas em torno do legislativo argentino foram estimuladas a partir do período democrático do país, no início da década de 1980, ampliando e consolidando o tema entre os pesquisadores.

Para Santos (2008), o Legislativo vem acumulando importantes avanços e diante da relevância desse campo de pesquisa na Ciência Política, a produção científica apresenta maior esforço analítico nos estudos. Ainda de acordo com o autor, a Ciência Política brasileira substituiu seus estudos, anteriormente descritivos, pelo uso de estatísticas em metodologias quantitativas com técnicas como a análise de regressão, que proporciona verificar a causalidade entre fenômenos.

Até o momento, a maior parte dos trabalhos publicados no campo dos estudos legislativos no país privilegia a iniciativa formal e a análise dos resultados advindos da aprovação definitiva da agenda legislativa do Executivo. Com isso, não se observa com a atenção devida o processo legislativo, de debate e avaliação da agenda oferecida, especialmente quanto à participação direta ou indireta dos parlamentares, de quaisquer siglas partidárias. (ARAÚJO; SILVA, p. 58, 2012).

¹ Ver mais em: DONATO, Helena; DONATO, Mariana. Etapas na Condução de uma Revisão Sistemática. Acta Med, v. 32, n. 3, mar. 2019.

Percebe-se, portanto, que o Executivo possui certo domínio em relação à produção legal no Brasil². No próximo tópico, será tratada a separação de poderes e a competência de cada um deles. Há diversos atores envolvidos nas esferas dos poderes e no processo da tramitação de propostas. Além dos estudos sobre o Legislativo no Brasil, outro fator que também merece atenção é a agenda, assunto explorado por Araújo e Silva (2021, p. 62) quando destacam que “pouco se tem avançado na investigação sobre o processo de formação e condução da agenda do Poder Executivo, especialmente, quanto à participação direta ou indireta dos parlamentares dos diferentes partidos políticos”.

Tomar conhecimento da agenda do Legislativo expõe sobre o que está sendo pautado e, como já mencionado, as teorias norte-americanas serviram como base para o desenvolvimento da pesquisa legislativa no Brasil, mas é necessário se desvincular das teorias do Norte Global, que foram desenvolvidas alheias aos fenômenos que ocorreram em países do Sul Global. É fundamental desenvolver pesquisa acadêmica sobre o Legislativo nos países latino-americanos, tendo em mente o passado político dos países da região e as suas particularidades.

Desse modo, levando em consideração as reflexões e debates apresentados sobre as pesquisas acadêmicas no campo Legislativo no Brasil, percebe-se que a produção científica sobre essa temática precisa desenvolver teorias que se adequem à realidade latina, tendo em vista o histórico de colonização, assim como o grande destaque que o Executivo possui no que se refere à produção legal. O efeito desta pesquisa, além de buscar a perspectiva de gênero dentro do Legislativo, é de contribuir para a produção dos estudos acadêmicos nessa área.

Em linhas gerais, ainda é preciso fortalecer o debate sobre os estudos legislativos e indicar potenciais vias para o desenvolvimento e aprimoramento das pesquisas nessa área, que possui bastante destaque na Ciência Política. E, com esta pesquisa, fomos em busca de como estão sendo pautadas políticas para o público feminino, qual o conteúdo e a frequência das propostas.

² Veja mais em: ARAÚJO, S. M. V. G.; SILVA, R. S. Reflexões e Novas Agendas de Pesquisa para os Estudos Legislativos no Brasil. Revista Ibero-Americana de Estudos Legislativos, Rio de Janeiro, v. 2, out. 2021.

1.2. Divisão de poderes e a competência do poder legislativo

No século XVII e XVIII, Montesquieu (1996) desenvolveu uma importante teoria empregada a em diversos sistemas políticos até hoje, a Teoria dos Três Poderes. Nela, o autor estabelece a separação dos poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, sendo um mecanismo que evita a concentração de poder nas mãos de uma pessoa ou de um grupo de pessoas, garantindo o funcionamento do Estado de Direito e a atuação individual, mas vinculada entre eles.

No Brasil, os três poderes são adotados na esfera federal e estadual, a municipal possui apenas o Legislativo e Executivo. O mecanismo de divisão de poderes está vigente no Brasil como cláusula pétrea e pode ser constatado por meio da Constituição Federal de 1988, onde lê-se no artigo 2º: “São poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”. O referido artigo constitucional enfatiza sobre a independência dos poderes, cada um possuindo a sua própria autonomia, embora, um poder precise do outro para o funcionamento harmônico da estrutura.

Nesse contexto, surge a Teoria dos Freios e Contrapesos, com a finalidade de evitar o abuso de poder nas instituições, desenvolvendo uma fiscalização recíproca entre os Poderes, assegurando a capacidade de um contrariar o outro. Montesquieu pensou que os poderes limitados e autônomos seriam uma forma de evitar um Estado absoluto, logo, estabelecendo funções específicas para cada Poder. Esse é um arranjo institucional que impede, de alguma forma, que um Poder prevaleça sobre os demais. Dessa forma, “para que não possam abusar do poder é necessário que, pela disposição das coisas, o Poder freie o Poder” (MONTESQUIEU, 1996, p. 166).

Quando, na mesma pessoa ou no mesmo corpo de magistratura, o poder legislativo está reunido ao poder executivo, não existe liberdade, porque se pode temer que o mesmo monarca ou o mesmo senado crie leis tirânicas para executá-las tiranicamente. Tampouco existe liberdade se o poder de julgar não for separado do poder legislativo e do executivo. Se estivesse unido ao poder legislativo, o poder sobre a vida e a liberdade dos cidadãos seria arbitrário, pois o juiz seria legislador. Se estivesse unido ao poder executivo, o juiz poderia ter a força de um opressor. Tudo estaria perdido se o mesmo homem, ou o mesmo corpo dos principais, ou dos nobres, ou do povo exercesse os três poderes [...] (MONTESQUIEU, 1996, p. 168).

A liberdade não pode ser assegurada em um lugar onde apenas um interesse é garantido. Esses poderes, na visão de Montesquieu, deveriam ser exercidos por pessoas diferentes, impedindo assim que apenas um interesse prepondere (DOURADO; AUGUSTO; ROSA, 2011, p. 2640). Considerando a estrutura de divisão de poderes existente no Brasil, esta pesquisa apresenta questionamentos sobre a relação entre

legisladores, partidos, legislaturas e o Executivo com a produção de proposições direcionadas às mulheres.

Entre os poderes, a responsabilidade pela criação de leis, monitorar ações do Governo Federal e estimular debates de interesse social é do Poder Legislativo. Entretanto, o exercício da função legislativa não é exclusividade desse Poder, dado que pela análise realizada por Figueiredo e Limongi (1994) demonstra que nos anos após período autoritário no país até 1994 o Executivo comandou a produção legal no Brasil. Isso se deu pelos poderes legislativos adquiridos pelo Executivo durante o período militar que não foram revertidos até então. Desse modo, o Executivo causa impacto direto no poder independente e autônomo do Congresso. Mesmo com a nova Constituição de 1988 não se alterou a preponderância da produção legal pelo Executivo.

O Poder Legislativo da União, no Brasil, trata-se de um único poder dividido em duas casas, com três estruturas fazendo quatro processos legislativos. Esse Poder faz parte do sistema tradicional de divisão tripartite, ao lado do Executivo e Judiciário. A primeira Casa é a Câmara dos Deputados, para a qual são eleitos os representantes do povo em eleição proporcional em cada unidade da federação, de acordo com a população votante de cada estado e Distrito Federal. Sendo no mínimo 8 eleitos por Unidade da Federação e no máximo 70. Ao todo, são 513 representantes da Câmara Baixa. A segunda Casa, é o Senado Federal onde são eleitos representantes dos Estados e Distrito Federal em número fixo de 3 para cada UF, totalizando 81 membros da Câmara Alta. Soma-se às duas Casas Legislativas a terceira estrutura, que é formada pelo Congresso Nacional, formado pela união das duas primeiras, contando, entretanto, com regimento, Mesa e pautas próprios.

São quatro os processos legislativos, a saber: bicameral, unicameral, privativo e sessão conjunta. No primeiro deles, tramita a maior parte das proposições em andamento no Poder Legislativo, como por exemplo, os projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, medidas provisórias e decretos legislativos. O processo mais comum é o bicameral, caracterizado pela deliberação da Câmara dos Deputados e Senado Federal em momentos processuais distintos. Geralmente, as proposições iniciam sua tramitação na Câmara Baixa e em caso de aprovação, segue para uma segunda deliberação na Câmara Alta. Na hipótese dos projetos de lei, após a fase de aprovação pelo Poder Legislativo, segue-se para sanção ou veto do presidente da República.

O trâmite no Legislativo é constituído pelo processo de elaboração, análise e votação de diferentes tipos de propostas, como emendas constitucionais, medidas provisórias, projetos de leis, entre outros. Portanto, destaca-se que a aprovação de uma

proposta é um desafio na Câmara, tendo em vista a articulação de interesses de parlamentares e partidos. Ainda mais, a conjuntura do legislativo brasileiro em um processo de votação, o resultado se torna imprevisível, já que os deputados têm autonomia e não precisam se posicionar de acordo com o seu partido.

Apesar de possuir o compromisso da produção legal, o Legislativo divide essa responsabilidade com o Executivo, já que ele também possui autonomia para tal. Não que a importância sobre leis seja quantitativa, mas tendo isso em mente, discute-se a possibilidade de postura passiva do Legislativo diante do alto índice de produção por parte do Executivo. Tomando como exemplo um caso da Argentina, a Lei nº 27.610 que discriminaliza o aborto, foi uma produção do Executivo, votado no Senado e ganhou visibilidade no mundo todo pelo comprometimento de campanha do então presidente. Poucos anos atrás, a mesma pauta foi vetada pelo Senado.

Em linhas gerais, para garantir o desenvolvimento de políticas para mulheres, não depende apenas que o Legislativo seja composto por parlamentares que favoreçam as pautas, é preciso ter um Executivo que esteja alinhado com os interesses femininos, tendo em vista que esse poder possui relevância na produção legislativa tanto quanto o Legislativo e possui o controle do que vai ser aprovado ou vetado. Mas de certa forma, através do Legislativo, uma pauta pode tomar grandes proporções entre a população, sendo destaque sobre os assuntos da opinião pública, que é essencial para a produção legislativa, já que há uma ligação entre o debate público e a atuação legislativa.

1.3. Produção legislativa referente a gênero

Foi através da produção legislativa que as mulheres obtiveram acesso a muitos direitos, como o direito ao voto, licença-maternidade e punições em caso de violência. Nessa perspectiva, a história é diferente para os homens, que não possuem reivindicações permanentes para garantir acesso a demandas básicas. Seja pelo Executivo ou Legislativo, foram apresentadas ao longo das últimas décadas, avanços no que se refere à elaboração legal direcionada às mulheres. No entanto, mesmo com esse progresso, estamos longe de exterminar as opressões provenientes do gênero.

O trabalho do Legislativo pode oferecer resultados com potencial para o fortalecimento de práticas que reduzam as desigualdades de gênero em diferentes esferas sociais. A conduta dos deputados possui grande importância, tendo em vista que esses

atores são responsáveis por proporcionar melhorias ou prejuízos à coletividade. No tópico anterior pudemos observar a relevância do Executivo na produção legal, sendo isso um fator importante no que se refere às conquistas femininas no contexto político. Por mais que haja um Congresso que trabalhe em prol às pautas de gênero, conforme o feminismo, o presidente possui o poder de veto, das propostas apresentadas.

Atualmente no Brasil, as mulheres ocupam 77 das 513 cadeiras na Câmara de Deputados, “o número de homens na Câmara é tão maior do que o de mulheres que, mesmo nos temas "femininos", eles são majoritários” (MIGUEL, 2009, p. 212). Diante disso, convém ressaltar que a disparidade entre os gêneros no Parlamento, possibilita que o desenvolvimento legal no Brasil dependa, predominantemente, do público masculino para que seja tramitado, tendo visto que os trâmites legislativos dependem do quantitativo de votos.

A autora feminista Bell Hooks (2019) reforça que os homens são companheiros de luta na causa feminista. Portanto, para que as feministas consigam que pautas de seus interesses sejam discutidas dentro desses espaços políticos, precisam mobilizar tanto homens quanto mulheres para a elaboração de novas políticas, pois, nem todas as mulheres vão interceder em prol de questões feministas. Tendo em vista a problemática debatida, esta pesquisa busca criar um acervo sobre a produção legislativa, do Brasil e da Argentina, referente ao gênero feminino no período de 2011 a 2021, a fim de enriquecer o debate sobre Legislativo, gênero e políticas.

Os dois maiores países da América do Sul deveriam servir de modelos para os demais. Possuir uma política mais representativa e com maior participação social, reflete em um modelo democrático consistente. A Argentina possui legislações avançadas em relação à participação feminina na política, que possibilitam ao país um patamar desenvolvido em termos de representação. Mas o progresso legal reflete em mudanças adequadas para o meio social? O estudo comparativo busca analisar, em quesito de gênero na política, como o Brasil, mais atrasado em incentivos à participação feminina, se compara com Argentina em produção legislativa para mulheres, e se aumentar o quantitativo feminino no Legislativo impacta no debate sobre os interesses femininos.

2. MULHERES, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Para a compreensão do processo político dos países antes de alcançar o debate da representação, torna-se necessário apresentar alguns pontos importantes no que se refere ao cenário político. Tanto o Brasil como a Argentina possuem características semelhantes no que tange a sua construção de identidade nacional, como a herança colonial, desenvolvimento econômico com suporte estatal e o processo de modernização após o período ditatorial. Essa época acarretou muitas mudanças sociais e políticas em ambos os países. De acordo com Cepêda e Mattos e Silva (2016, p. 52) “no Brasil, as tendências novo-desenvolvimentistas foram acompanhadas de um conjunto múltiplo de ferramentas e instrumentos, nos quais as políticas públicas de cunho social fizeram-se presentes de forma importante”. Os autores ainda destacam a modificação na sociedade argentina devido os acontecimentos

O resultado do crescimento industrial acelerado, da urbanização e migração para os grandes centros urbanos e a construção de uma malha de direitos trabalhistas foi o estabelecimento de um novo reagrupamento político e ideológico na Argentina, contrapondo esta nova massa urbana e industrial aos partidos tradicionais (populares e de classe média), largamente identificados com os setores oligárquicos. (CEPÉDA; MATTOS E SILVA, 2016, p.59).

Com o cenário de transformação na política e a maior participação de setores antes excluídos, cria-se um novo modelo de governar, prezando por mais igualdade. A igualdade é um dos princípios da democracia, mas para alcançá-la, alguns países precisam dispor de algum esforço, implementando mecanismos para reduzir as desigualdades sociais e políticas, entre homens e mulheres, por exemplo. A representação de grupos minoritários nos espaços de tomada de decisão ainda é um assunto que precisa ser discutido, reavaliado e analisado para buscar alternativas de compor a estrutura política de forma que possa corresponder, minimamente, os anseios sociais, tendo em vista que não são todos que possuem as mesmas ferramentas na corrida eleitoral.

O atual conceito de representação na teoria política coloca lado a lado Estado e sociedade na deliberação de políticas públicas (ALMEIDA, 2014). Essa concepção de representação se aproxima do pensamento de Dahl (2015) e corresponde à ideia de que todos os cidadãos devem estar representados nas casas legislativas para ter quem defenda suas pautas. Jairo Nicolau (2012), especialista em sistemas políticos, aponta que quanto mais a composição social do Legislativo espelhar a composição social da população, melhor.

Manin (1995) debate sobre a crise de representação política nas democracias ocidentais e como este conceito tem mudado no decorrer do tempo. Se antes o eleitorado votava no candidato para representar os seus interesses, hoje, “o eleitorado tende a votar de modo diferente de uma eleição para a outra, e as pesquisas de opinião revelam que tem aumentado o número dos eleitores que não se identificam com partido algum” (MANIN, 1995, p. 05). Contudo, para o autor, hoje não há mais essa identificação e enfatiza que há um abismo crescente entre a sociedade e o governo, entre representantes e representados.

Para que as mulheres se sentissem representadas, grupos feministas, que foram considerados movimentos muito importantes na obtenção de direitos das mulheres, precisaram se reunir e pressionar as autoridades para participarem ativamente da política. Iremos conferir de que maneira as mulheres alcançaram o patamar de governo que estão hoje, através do sufrágio e cotas femininas, apesar de não serem suficientes (em alguns países) para garantir e promover a presença das mulheres na política.

Entender a importância do protagonismo das mulheres em cargos de um governo, as chamadas femocratas³, é essencial para abrir espaço para a voz feminina nesses ambientes, assim como os seus interesses e necessidades. E para compreender um pouco mais sobre a participação e representação feminina nos espaços de tomada de decisão, será discutido como está constituída a participação das mulheres na política, as leis que promovem essa participação e como está estabelecido o cenário atual nas Câmaras de Deputados do Brasil e da Argentina.

Este capítulo se organiza da seguinte forma. A primeira parte é de natureza teórica, dedicada a discutir a teoria da representação, política identitária e outras perspectivas de estudos sobre as mulheres. Na segunda, são abordadas as ações afirmativas que servem como base para a promoção da participação feminina na política, como a lei de cotas e da paridade de gênero, essa última não aplicada no Brasil. E por fim, a última seção foi desenvolvida a partir dos sistemas eleitorais adotados nos dois países, sendo um fator que está intimamente relacionado com a viabilização da eleição de mulheres para cargos políticos.

³ O termo “femocrata” será utilizado como indicado por Sanchez (2021, p. 23) “às parlamentares feministas que atuam pró-ativamente em defesa da igualdade de gênero dentro do Congresso Nacional.

2.1. Debate teórico sobre representação e mulheres na política

Um tema relevante e estudado no âmbito da Ciência Política é a estrutura da democracia e a sua relação com a representação. Dentro dessa realidade, é fundamental para o sistema democrático enxergarmos a relevância da representação política como ferramenta para dar espaço, em locais de decisão, às pessoas pertencentes de diversos grupos. Para Sanchez (2014, p. 04) “uma sociedade democrática envolve também uma questão sobre o grau de envolvimento e de participação social na vida política, o que implica em uma inclusão progressiva de diferentes grupos sociais no processo de tomada de decisão”. Por isso, o estudo sobre representação e participação é significativo para o campo político e ao longo da pesquisa será possível compreender a função e as características de cada conceito.

As definições de representação na teoria política foram mudando ao longo do tempo. O nosso debate sobre representação política será iniciado pela teoria clássica, com o autor John Stuart Mill (1806-1873), que tinha seus escritos voltados para a liberdade política, participação popular e defendia a democracia representativa. Essas concepções serão utilizadas para desenvolver a pesquisa e demonstrar a percepção clássica dos conceitos. Considerado o grande pensador do pensamento liberal do século passado, Mill empregava um liberalismo afastado do conservadorismo e defendia uma agenda de voto universal e emancipação da mulher, visto que à época o voto só era permitido para os homens. Um dos fundamentos defendidos pelo autor é que a participação política não deve ser encarada como privilégios de poucos, de apenas um grupo. Além disso, a democracia seria o tipo de governo ideal para garantir a liberdade dos cidadãos, pois o autor julgava que as sociedades livres ofereciam progresso e justiça para a sociedade ao contrário daquelas não livres.

Mill foi um dos primeiros pensadores clássicos que se expôs em defesa pela igualdade de direitos entre homens e mulheres. Na tentativa de relacionar o pensamento de Mill com a realidade brasileira, encontramos barreiras que o impedem. No cenário da política brasileira, é possível observar que há uma elite presente e que comanda grande parte das instituições. Pessoas que não fazem parte desses grupos, encaram dificuldades para se inserir na política. Essa democracia sem privilégios, apesar de ideal, é inexistente. De acordo com Dahl (2015), não existe nenhum sistema no mundo real que seja plenamente democratizado e, por isso, chama esses sistemas de poliarquias.

Para Miguel (2017) o sentido atribuído à “participação política” se alterou de forma significativa dos primeiros experimentos institucionais até hoje. Para fortalecer essa colocação, a filósofa britânica Carole Pateman (1994), que estuda teoria política e feminismo, defende que a teoria democrática contemporânea não tem mais seu foco voltado para a participação do povo, do indivíduo comum, o que interessa é “a participação da elite minoritária, e a não participação do homem comum, apático, com pouco senso de eficácia política é vista como a principal salvaguarda contra a instabilidade” (PATEMAN, 1994, p. 139). Em outras palavras, a diversidade nos espaços políticos, para além dos governantes que estamos acostumados a lidar, é fundamental para o modelo de democracia vigente.

O conceito de representação pode não ser de fácil compreensão, já que a literatura apresenta caminhos diversificados para o seu entendimento. É possível encontrar autores que defendem as diferentes faces da representação. Pitkin (1972) apresenta o conceito de visão formalista, que define a representação como uma autorização, dentro dos limites da autoridade do representante. Para Almeida (2014, p. 178) a ideia de representação é, por natureza, uma concepção dual e argumenta que “por um lado, transmite a ideia de agir no lugar do outro como agente autorizado, por outro, a noção de que é um processo de criação de uma unidade que não existia antes”.

Pode-se falar de limites ou restrições à conduta da autoridade que lhe foi outorgada, a representação é uma espécie de "caixa preta" moldada pela doação inicial de autoridade, dentro da qual o representante pode fazer o que bem entender. Se ele sair da caixa, se ultrapassar os limites, ele não representa mais. Não pode haver representação bem ou mal, ou ele representa ou não. Não existe a atividade de representar ou os deveres de um representante, tudo o que é feito após a devida autorização e dentro de seus limites é por definição representar (PITKIN, 1972, p. 39).

É importante destacar que há diferentes tipos de representação, tendo em vista que “o debate contemporâneo não repousa sobre a existência de representantes, mas sim sobre as formas de representação” (COSTA; ARAÚJO; FITTIPALDI, p. 32, 2017). Pitkin (1972) apresenta algumas formas de representação, como a simbólica, descritiva e substantiva. A primeira se refere à representação pela presença, mesmo que não esteja representando de fato. A descritiva menciona que a sociedade deve ser representada proporcionalmente, de acordo com os seus representados, os seus segmentos e as minorias; representar a sociedade como ela é. Por fim, a substantiva refere-se a agir de acordo com os interesses dos representados, como um fator importante para a democracia.

Dahl (2015, p. 25) parte do pressuposto de que “uma característica-chave da democracia é a responsividade do governo às preferências de seus cidadãos”. Por

responsividade democrática compreende-se colocar em pauta os anseios sociais, ou seja, planejar políticas a partir dos interesses dos cidadãos. Pitkin (1972) defende que o representante não deve entrar em conflito com os desejos dos representados e que atuem de acordo com as expectativas de quem o elegeu. Outros autores, como Arato (2002), utilizam o termo *accountability*, que, quando aplicada à esfera política, refere-se a uma ferramenta de transparência e prestação de contas para a população, assim como para os eleitores.

Com os três modelos de representação citados por Pitkin, é preciso concentrar a análise entre as representações descritivas e substantivas, tendo em vista o crescente número de mulheres na política. Aplicando esses dois modelos em um cenário de mulheres na política, poderia ser retrato da seguinte forma: a representação substantiva seria quando o representante legisla de acordo com os interesses de seu eleitorado, inclusive, foi eleito por possuir ideais que os fizeram sentir representados. Ao contrário da representação descritiva, que é apenas o fato de ter mulheres como legisladoras. Contudo, nem sempre uma mulher representa a outra, podendo, até mesmo, atuar em oposição aos interesses femininos.

A autora Mansbridge (1999) defende a representação descritiva, pois ela aprimora a representação substantiva, melhorando a qualidade da deliberação. A autora expõe quatro situações nas quais grupos desfavorecidos socialmente obtêm vantagens nesse tipo de representação, sendo eles: comunicação adequada em contextos de desconfiança, pensamento inovador, criação de um significado social da "capacidade de governar" por membros de um grupo em contextos passados onde essa capacidade foi questionada e o aumento da legitimidade política em contextos de discriminação histórica.

Diante disso, entende-se que, para os grupos sociais minoritários, o ideal seria que a representação política fosse constituída pelo aspecto descritivo, tendo em vista que pessoas com o mesmo interesse estariam tomando decisões baseadas no grupo ao qual pertence. Entretanto, convém ressaltar que conflitos de interesses estão presentes em grupos considerados minorias, já que são formados por pessoas com diferentes experiências de vida. Portanto, eleger um indivíduo do mesmo grupo não garante que os interesses estejam representados, pois, uma mulher pode não representar outra, assim como um negro pode, também, não representar outro negro, como evidencia a representação substantiva de Pitkin.

De toda forma, os interesses de grupos minoritários são muito importantes para as sociedades democráticas e Lovenduski (1997) salienta que a representação de um grupo

ocorre por meio de duas dimensões. A primeira é a presença dos membros dos grupos nos espaços de decisão, e esse fator implica nos componentes das assembleias, que devem refletir a maneira em que a sociedade está formada. A segunda dimensão é a consideração dos interesses desses grupos nos processos decisórios, implicando que as assembleias devem levar em consideração os interesses do eleitorado por completo.

Phillips (2001) aborda os conceitos de política de ideias e política de presença. A autora sustenta que tenhamos ideias compartilhadas com os representantes, sem excluir da política pessoas pertencentes a grupos marginalizados. É importante que o representante articule a ideia com a presença, por exemplo, uma mulher não representa a outra unicamente pelo gênero, o campo ideológico que ela defende tem que estar atrelado com a sua representatividade para que ocorra a representação.

A mudança da democracia direta para a representativa mudou a ênfase de quem são os políticos para o quê (políticas, preferências, ideias) eles representam. Com isso, fez da responsabilização e prestação de contas (accountability) ao eleitorado a preocupação radical preeminente. Nós podemos não ter mais muita esperança de participar nas atividades de governo, mas resta, ao menos, a possibilidade de exigir que nossos políticos façam aquilo que prometeram fazer. A qualidade da representação é, assim, vista como dependente de mecanismos mais firmes de responsabilização e prestação de contas, que vinculem mais estreitamente os políticos às opiniões que eles afirmam representar (PHILLIPS, 2001, p. 271).

Manin (1995) debate sobre a crise de representação política nas democracias ocidentais e como o conceito tem mudado no decorrer do tempo. Na perspectiva da relação de governantes e governados, o autor destaca que antes o eleitorado votava no candidato para representar os seus interesses, hoje, ele “tende a votar de modo diferente de uma eleição para a outra, e as pesquisas de opinião revelam que tem aumentado o número dos eleitores que não se identificam com partido algum” (MANIN, 1995, p. 05), pois, para ele, a relação histórica entre eleitorado e partido político era a sustentação da representação.

De acordo com Almeida (2014, p. 183) “a visão permanente e processual da representação demanda como complemento a discussão sobre os fundamentos de sua legitimidade democrática”. Essa concepção dialoga com o pensamento de Dahl (2015), que associa a qualidade da democracia com as garantias que o governo oferece ao seu eleitorado.

A identificação dos representados com os representantes é uma forma importante de se fazer política, ainda mais quando estamos tratando de democracia, pois “a representação é superior à democracia direta precisamente porque pode assegurar o bem

público sem a distração de vários interesses particulares, ou facções⁴ (PITKIN, 2006, p. 35). Dessa forma, é importante saber como os grupos marginalizados estão sendo representados, não somente por quem, mas o mais importante, de que forma. Portanto, no debate apresentado neste capítulo podemos abrir para a discussão sobre a representação nos mecanismos políticos do Brasil e da Argentina e se eles correspondem aos aspectos representativos.

Quadro 1 - Autoras que abordam representação

AUTORA	ARGUMENTO
Hanna Pitkin (1972)	Representação substantiva: agir de acordo com os interesses dos representados Representação descritiva: Os representantes deveriam refletir a sociedade, conforme todos os grupos sociais Representação simbólica: vai além dos critérios racionais, envolvendo o afetivo e psicológico
Joni Lovenduski (1997)	A representação de grupos minoritários em duas dimensões: a presença dos membros desses grupos em espaços de decisão e a consideração dos interesses desses grupos nos processos decisórios
Jane Mansbridge (1999)	A representação descritiva pode ser vantajosa para os grupos desfavorecidos
Iris Marion Young (2000)	Perspectiva social: a representação de grupos deve promover a discussão pública
Anne Phillips (2000)	Política de presença: demanda pela representação proporcional entre os diferentes grupos que compõem a sociedade

Fonte: Elaborada pela autora.

Pode-se perceber uma evolução, ao longo do tempo, da discussão sobre a representação. Nota-se que os argumentos das autoras dialogam entre si, na mesma medida que muda de rumo, centralizando, atualmente, para uma representação mais incisiva com o estímulo ao debate público. Isso indica que as decisões tomadas devem ser feitas abertamente e com a presença dos cidadãos, de diferentes grupos sociais, durante o processo.

2.2. Ações afirmativas

Como forma de reconhecer as particularidades e vulnerabilidades de determinados grupos sociais ou indivíduos, são criados mecanismos legais na tentativa de amenizar possíveis prejuízos que acompanham essas pessoas. Para Piovesan (2005, p.

⁴ Saiba mais em: PITKIN, Hanna F. Representação: palavras, instituições e ideias, p. 35.

49), “as ações afirmativas, como políticas compensatórias adotadas para aliviar e remediar as condições resultantes de um passado de discriminação, cumprem uma finalidade pública decisiva para o projeto democrático: assegurar a diversidade e a pluralidade social.”

Para tanto, se faz necessário compreender que a sociedade é formada por indivíduos heterogêneos e com demandas e interesses divergentes. Entre as medidas já implementadas podemos destacar o acesso às instituições de ensino superior, inclusão no mercado de trabalho, acesso à saúde, participação política, entre outros. Neste tópico, foram abordadas as ações afirmativas sobre gênero e política, quais medidas estão sendo tomadas para promover a participação feminina na política e de que forma essas ferramentas podem garantir que mais mulheres possam estar nos espaços decisórios.

É muito comum que o cenário político envolva maior presença masculina em relação à feminina, e essa sub-representação das mulheres em espaços de tomadas de decisões pode afetar o desenvolvimento de legislações que incentivam a participação feminina ativamente na política, assim como, a criação de políticas públicas que correspondem às demandas e interesses desse público. Dessa forma, dispositivos de incentivo deveriam ser colocados em prática para oferecer maior participação e, conseqüentemente, maior representação das mulheres.

Tendo como exemplo o Brasil, as mulheres representam mais de 50% da população e possuem pouca representação feminina no Parlamento. Na Câmara de Deputados, apenas 15% das cadeiras são tomadas por mulheres e no Senado, esse número é igualmente proporcional, totalizando 12 das 81 cadeiras. Para Miguel (2017, p. 86) “o controle de diferentes recursos materiais, simbólicos e informacionais ou as clivagens de classe, gênero e raça afetam as possibilidades de participação, mas há pouco espaço para colocar em questão o processo geral de tomada de decisões políticas”.

O compromisso de igualdade de gênero na esfera política não aconteceu de forma abrupta, foram anos de luta e discussões levantadas pelo movimento de mulheres com o objetivo de destacar as diferenças de gênero e as suas implicações. As ações afirmativas foram mecanismos utilizados como forma de promover a participação da mulher na política e foram potencializadas a partir da década de 1990 no Brasil, após a implementação da política de cotas. Já a Argentina foi pioneira, no bloco latino-americano, em adotar iniciativas com o objetivo de reduzir desigualdades.

Mas no Brasil, nunca houve uma eleição onde o patamar mínimo oferecido pelas cotas foi alcançado e, por isso, o movimento feminista está constantemente articulando

novas ações para que haja maior promoção à representação. Miguel e Biroli (2014, p. 104) “a reserva de vagas de candidatura para mulheres, sem dar a elas condições para fazer campanha, alcança pouca efetividade”.

Para compreender o impacto das ações afirmativas na promoção das mulheres na política, neste tópico, foram abordadas as duas principais alternativas que compõem o debate sobre a pluralidade da representação: a lei de cotas e a de paridade de gênero. Os elementos apresentados servem como base para entender de que forma os países estão concentrando os esforços para viabilizar a presença de pessoas pertencentes a grupos minoritários.

2.2.1. Lei de cotas

As disparidades de gênero na política ainda não foram contornadas, mesmo após a implementação de ferramentas legais na tentativa de frear a desigualdade nos espaços de tomada de decisão. A participação feminina na política é assunto que está em debate frequentemente como forma de identificar o que pode ser elaborado para garantir e promover a presença de mulheres em espaços políticos. A lei de cotas é uma dessas ferramentas e veremos o impacto causado após a aplicação dessa norma no Brasil e na Argentina.

A lei de cotas foi um mecanismo utilizado de forma inovadora e democratizante que foi espalhando-se para outros países e contribuiu para instalar a problemática da falta de mulheres nos espaços de decisão e da necessidade de representação e diversidade nas tomadas de decisões. A Argentina foi o primeiro país, na América Latina, a sancionar cotas de participação feminina nas listas eleitorais e foi seguida mais tarde por doze países da região que sancionaram normas similares (BLAY; AVELAR, 2019).

A participação da mulher na política tem ganhado destaque nos debates políticos, mas não o suficiente para mudar a estrutura presenciada hoje. Para corrigir a sub-representação feminina em ambientes de poder, foram criadas as cotas de gênero, uma iniciativa para que os partidos dessem mais espaço às mulheres que desejassem concorrer às vagas como representantes.

A adoção de cotas eleitorais também trouxe à tona as limitações dos regimes democráticos nos quesitos participação e representação política feminina ao pretender fazer a correção das falhas do sistema de representação. Importa dizer que as cotas não criam uma equação simples, como se a participação feminina pudesse por si só, resultar em maior efetividade de direitos ou igualdade de gênero na política, pois em sua aplicação prática há diversas clivagens, posições e identidades sociais diferentes entre as

próprias mulheres que não podem ser ignoradas no debate
sob pena de cair numa perspectiva salvacionista (LOPEZ; NETO;
OLIVEIRA, p. 215, 2016).

Por certo, as cotas não resolvem o problema da sub-representação feminina. Sanchez (2021) esclarece que a parceria entre as femocratas e o setor mais institucionalizado do movimento feminista garantiu que “a representação descritiva das mulheres tivesse como resultado a representação substantiva a partir de um projeto que previa a inclusão feminina na política” (SANCHEZ, 2021, p.104).

Contudo, as cotas como ferramentas de promoção à participação feminina ainda são necessárias, especialmente em situações onde a normativa não é cumprida pelos partidos e quando estes fortalecem o discurso do imaginário social que a política não é lugar de mulher, utilizando as vagas destinadas para as candidaturas de mulheres como manobra partidária.

Após a Argentina, a medida passou a ser copiada por diversos países do mundo. Caminotti (2013) avalia o resultado da implementação da lei de cotas na Argentina da primeira eleição com o pleito, em 1993, até a votação de 2008. O impacto direto da lei de cotas para mulheres foi um aumento considerável no número de legisladores nacionais. Após as eleições legislativas de 1993, quando a cota foi aplicada pela primeira vez na renovação parcial da Câmara dos Deputados, a participação das mulheres passou de 5 para 14%, número que dobrou após a eleição seguinte. Dez anos depois, a proporção de deputadas superou 30% do total de cadeiras e subiu para 40%, em 2008. O crescimento da participação feminina foi ainda mais pronunciado no Senado, onde passou de 6% para 37% na primeira eleição direta, em 2001 (CAMINOTTI, 2013, p. 332).

Tendo como exemplo a sua vizinha Argentina, em pouco tempo o Brasil decidiu implementar a primeira lei de cotas femininas no país em 1994, sendo aprovada no ano seguinte, mas limitou-se ao âmbito de eleições municipais. A Lei nº 9.100/95 previa que pelo menos 20% das vagas preenchidas pelos candidatos de cada partido fossem ocupadas por mulheres como pode ser observado no parágrafo 3º da referida lei que vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres (BRASIL, 1995).

Dois anos após, discutia-se a necessidade de regulamentar um conjunto de normas para o processo eleitoral e, então, foi criada a Lei nº 9.504/97 que estabeleceu regras para as eleições, implementando regras para unificar o sistema eleitoral brasileiro. Na redação da mesma lei, a cota passou de 20% para 30% com a ressalva de que o aumento seria

transitório e duraria duas eleições, uma com 25% e a próxima 30%, alcançando o número máximo imposto na norma.

Em 2009, a lei passou por uma nova redação, a Lei nº 12.034/2009, contendo a obrigação dos partidos em preencherem o percentual mínimo (30%) e máximo (70%) de candidaturas para cada gênero. Antes, o texto ficava em aberto porque se o partido lançasse, por exemplo, um terço dos candidatos das vagas permitidas pelo partido, não era preciso cumprir a cota. No parágrafo 3º anuncia que do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. (BRASIL, 2009).

O novo texto deixou mais compreensível a exigência de que do total de candidatos lançados pelo partido, houvesse a divisão percentual por gênero, independente se o número de candidatos fosse o máximo permitido ou muito abaixo. As cotas femininas no Brasil, apesar de ser uma implementação de política básica, muitos partidos ainda tentam burlá-la. Mesmo com muitos anos de sua implementação, as cotas ainda passam por um processo de aceitação no meio político.

O modo mais comum de fraudar a lei de cotas são as candidaturas laranjas que os partidos adotam. Inscrevem mulheres para cumprir a porcentagem de 30%, sem que haja o intuito de concorrer ao cargo, apenas atingem o número necessário e recebem os recursos financeiros, que é destinada para a campanha de outro candidato. Esse tipo de conduta é crime no Brasil e o partido pode responder judicialmente. Essa conduta sustenta a visão de Htun (2001, p. 230) quando defende que “a eficácia do uso de cotas depende das instituições eleitorais e do compromisso partidário”.

Quando as mulheres ainda têm que lutar para concretizar normas antigas que ainda sofrem retaliações de diversos partidos, como a lei de cotas femininas, fica mais difícil de desenvolver novos métodos para a promoção das mulheres na política e aumentar a representação nas Casas Legislativas.

O Brasil nunca conseguiu eleger 30% de mulheres para deputadas na Câmara dos Deputados, sendo essa a porcentagem mínima de candidatura prevista pela norma. O maior número já alcançado foi apenas metade, mesmo depois de 20 anos de implementação da lei. Caso ela não existisse, esse número poderia ser bem menor. Desse modo, enfatiza-se que as cotas não são um símbolo de salvação, mas é um mecanismo fundamental para possibilitar que mulheres possam concorrer a vagas para cargos políticos.

2.2.2. Paridade de gênero

O debate sobre paridade de gênero em entidades políticas ainda é pouco discutido no Brasil, sobretudo com a existência de aspectos que impedem a eficácia das cotas⁵ de gênero, que ainda não conseguiram eleger 30% de mulheres na Câmara de Deputados. Constantemente, os direitos das mulheres precisam ser reafirmados e defendidos para que não haja retrocesso. Diante desse cenário, é mais difícil dar um passo à frente quando existe uma perspectiva em que os direitos obtidos não estão garantidos e são alvo de contestação.

Não são muitos os países na América Latina⁶ que adotaram a paridade de gênero nas candidaturas ou cadeiras do Parlamento. Em 2017, na Argentina, foi aprovada a Lei de nº 27.412 de Paridade de Gênero em Âmbitos de Representação Política que dispõe sobre a alteração de candidatos nas eleições. Em 2019, o país realizou pela primeira vez eleições paritárias, em que partidos tiveram que apresentar o mesmo número de homens e mulheres na lista de seus candidatos. O decreto de 2019 explica como dá-se a paridade nas eleições argentinas.

Artigo 1º - O princípio de paridade de gênero consagrado pela lei nº 27.412 compreende-se como a apresentação de listas integradas por candidatas e candidatos de maneira intercalada, em forma alternada e consecutiva, desde a primeira e o primeiro titular até a última e último suplente, de modo que não haja duas (2) pessoas consecutivas do mesmo gênero em uma lista. (Decreto 171/2019 - Paridade de gênero em âmbitos de representação política, 2019, tradução nossa).

A participação política das mulheres está aumentando em todo o mundo, apesar de ainda estar longe de alcançar a paridade de gênero nas Casas Legislativas. O método já é utilizado em alguns países, já se tornou projeto de lei no Brasil, mas a discussão sobre o assunto não avançou. A política de cotas ainda é um mecanismo fraco no país e para que um novo passo seja dado, é necessário rever as ferramentas que já estão sendo utilizadas.

Na Argentina, a Lei da Paridade proporcionou resultado positivo no momento, tendo visto que obteve um congresso composto por 40% de mulheres, fazendo com que o país represente o melhor desempenho no Índice de Desenvolvimento de Gênero e no índice de Desigualdade de Gênero, de acordo com o Programa Naciones Unidas para el Desarrollo (PNUD, 2017).

⁵ SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno. Financiamento eleitoral e representação política: o peso do dinheiro e o desequilíbrio de gênero nas esferas legislativas. In: ANPOCS, Caxambu, 2010.

⁶ Além da Argentina, países como México, Uruguai e Venezuela também adotaram a política de paridade de gênero nas candidaturas.

Mas podemos instigar uma pergunta sobre o baixo número de mulheres eleitas no Brasil: qual fator que ocasiona as mulheres não serem eleitas? A verdade é que um conjunto de fatores podem estar relacionados à limitação política das mulheres como o eleitorado e os partidos políticos. Esse entrave não é proporcionado apenas por um motivo, mas a união de diversas razões.

O número de mulheres no Legislativo é derivado de uma série de fatores: tradição cultural e religiosa, adoção de cotas para a candidatura de mulheres, existência de mecanismos não eleitorais de representação feminina. Mas um fator sempre destacado nos estudos sobre o tema é o sistema eleitoral. (NICOLAU, 2012, p. 98).

Como abordado por Nicolau (2012), o sistema político possui papel essencial na promoção da participação de minorias na política. Portanto, o próximo tópico irá abordar quais os sistemas utilizados pelo Brasil e Argentina, qual deles apresenta maior janela de participação e como podem ser um elemento que impede maior representação social em espaços de decisão.

2.3. Sistemas eleitorais

Um fator muito relevante para iniciar a análise sobre a participação feminina na política, é o sistema eleitoral adotado pelos países. A depender do sistema utilizado, pode-se compreender como estão estabelecidos os mecanismos que promovem ou dificultam a presença de mulheres e de outras minorias nos espaços de poder. De acordo com Miguel (2003) a representação política tem como função a participação nos processos de tomada de decisão e da confecção da agenda e do debate público em nome de outros.

Portanto, acredita-se que a presença feminina seja um aspecto importante no processo legislativo para que assuntos relacionados às mulheres possam ser pautados e discutidos nos ambientes de tomada de decisão, que por motivos de vivência não são identificados por homens. Sob esse aspecto, considera-se que mulheres por experiência possam representar e defender pautas para o público feminino.

Entretanto, por mais que esse entendimento seja considerado nos debates sobre representação política feminina, há um movimento crescente expondo a contraposição desse pensamento. O antifeminismo está se ampliando nos espaços políticos com uma pauta bem definida e, em algumas situações, saindo em defesa de propostas que podem promover e conservar a desigualdade de gênero já existente em âmbitos sociais, econômicos, políticos, entre outros. O conservadorismo é outro ponto que merece

destaque, que além de atuar fortemente contra o feminismo, defende o *modus operandi* da política, como a dominação da política por homens e a conexão com a religiosidade.

A questão da representação está intimamente ligada à democracia e defende-se que esse modelo de governo está sendo executado efetivamente quando o maior número de pessoas ou grupos sociais estão representados nos espaços de tomadas de decisões. O autor Lijphart (2019) classifica as democracias em duas perspectivas, como majoritárias e consensuais, e, esclarece suas regras e práticas

[...] para a maioria do povo. Essa é a essência do modelo majoritário de democracia. A resposta majoritária é simples, direta e tem grande apelo, porque governar para a maioria e de acordo com os desejos da maioria aproxima-se muito mais, obviamente, do ideal democrático de “governo pelo povo e para o povo” do que o governo de uma minoria sensível às necessidades de minoria.

[...] para o máximo de pessoas possível. Esse é o ponto central do modelo consensual. Não difere do modelo majoritário quando aceita que a regra majoritária é melhor que a regra minoritária, mas aceita a regra majoritária apenas como um requisito mínimo: em vez de satisfazer com estreitas maiorias tomadoras de decisão, tenta maximizar o tamanho dessas maiorias (LIJPHART, 2019, p. 23-24).

Apesar de muitos anos de luta para conquistar o direito de ocupar espaços políticos, a presença das mulheres nesses ambientes ainda é pequena. Embora, com o passar do tempo, foram criadas leis para impulsionar a participação do público feminino na política e ainda assim, não obtivemos uma resposta satisfatória ao pleito, destacando o caso brasileiro nesse ponto, que não conseguiu eleger a porcentagem mínima, de 30%, defendida pelas cotas de candidaturas femininas.

Para compreender melhor como se dá a estruturação da atuação feminina no Brasil e na Argentina, vamos precisar compreender os sistemas político e eleitoral no Parlamento desses dois países, de modo que seja possível identificar quais métodos usados por cada sistema que garantem e promovem a participação da mulher. Nicolau (2012) alega que apesar de diferentes fatores, o sistema eleitoral é o maior responsável pelo percentual de mulheres presentes no Legislativo.

O número de mulheres no Legislativo é derivado de uma série de fatores: tradição cultural e religiosa, adoção de cotas para a candidatura de mulheres, existência ou ausência de mecanismos eleitorais de estímulo às candidaturas de grupos minoritários. Portanto, para assimilar o papel do sistema eleitoral na representação feminina na Câmara de Deputados, de ambos os países, será exposto como está constituída a esquematização eleitoral e qual deles proporciona maior acesso aos representantes de minorias e dá oportunidade de partidos menores participarem de espaços de tomada de decisões.

As Casas Legislativas do Brasil possuem modelos eleitorais diferentes. Para se eleger à Câmara de Deputados, o processo é o de representação proporcional de lista aberta, ou seja, cada partido apresenta uma lista de candidatos e o eleitor vota no nome que deseja que seja eleito. Em seguida, os votos de cada lista são somados e servem para definir quantas cadeiras cada partido obterá. Os lugares obtidos por um partido serão ocupados na ordem dos candidatos que receberam mais votos. A Câmara de Deputados é composta por 513 deputados com mandatos de quatro anos, não havendo limite do número de vezes para se reeleger, sendo assim também para os senadores.

A eleição para o Senado é realizada através do sistema majoritário, quando o candidato vencedor possui a maioria dos votos em relação aos seus concorrentes, assim como é para eleger outros cargos como presidente, governadores e prefeitos. Os senadores possuem um mandato de 8 anos, mas as eleições para essa Casa ocorrem de quatro em quatro anos. Assim, a cada eleição é renovado, alternadamente, um terço e dois terços das 81 cadeiras.

Na Argentina, a Câmara de Deputados possui 257 deputados, sendo que metade desses são eleitos a cada dois anos para um mandato de quatro anos, logo, de dois em dois há eleição para deputados no país, num processo de renovação de um terço e dois terços das cadeiras. O sistema utilizado para eleger os deputados é o modelo de representação proporcional, mas diferentemente do Brasil, a lista é fechada, ou seja, o eleitor vota no partido e este é que determina, antes da eleição, a ordem de classificação que cada candidato aparece na lista. Logo, os candidatos ou candidatas que forem eleitos vão depender de quantas cadeiras o partido alcançou com o número de votos.

Como observado, os dois países contam com o sistema de representação proporcional para as eleições da Câmara Legislativa de Deputados, com a diferença de que o Brasil possui lista aberta e a Argentina, lista fechada. Segundo Nicolau (2012) a representação proporcional seria mais favorável à representação das mulheres e apresenta um dos motivos que o sistema utilizado pela Argentina é mais eficaz para a promoção da presença feminina na política. Assim como Nicolau, Archanti (2007, p. 191) esclarece que a lista fechada tem um impacto positivo na representação das mulheres e argumenta que o sistema referido “impede a alteração posterior da ordem dos candidatos, evitando assim que se anule – em caso de existir – cotas”.

Os deputados muitas vezes são tidos como os “representantes do povo” e, portanto, deveriam atuar de acordo com os interesses do seu eleitorado, e de certa forma, com os anseios da sociedade em geral. Essa ideia já foi refutada por alguns autores,

porém, mesmo que o público esperasse por essa conduta, isso não seria capaz, tendo em vista que uma parcela muito pequena da população está representada nesses espaços de poder, especialmente, quando evidenciamos fatores como gênero e raça. Esses espaços estão cheios de pessoas com interesses em comum, e o sistema eleitoral brasileiro dificulta a diversidade desses representantes.

O efeito do estímulo para participação da mulher na política está muito ligado com o sistema eleitoral utilizado pelo país, assim como o grau de democracia. Para Dahl (2015) qualquer país, quanto maiores as oportunidades de expressar, organizar e representar preferências políticas, maior a variedade de preferências e interesses passíveis de representação na política. Desse modo, nota-se que a diversidade nesses espaços de poder é importante para garantir o mínimo de representação.

Em suma, o sistema eleitoral é um elemento que influencia no grau de representação política, sendo importante para compreender como ocupar um lugar no Parlamento. O modelo adotado pela Argentina possibilita a construção de uma trajetória política baseada na heterogeneidade dos que possuem a função de representar. A adoção do sistema proporcional de lista fechada⁷ já foi discutida no Parlamento brasileiro, porém, não teve seguimento. O modelo atual de lista aberta, apesar de centrar a campanha no candidato, faz com que os eleitores não saibam quem serão os parlamentares eleitos, já que não possui um ordenamento dos candidatos e nem é efetivada pela quantidade de votos recebidos.

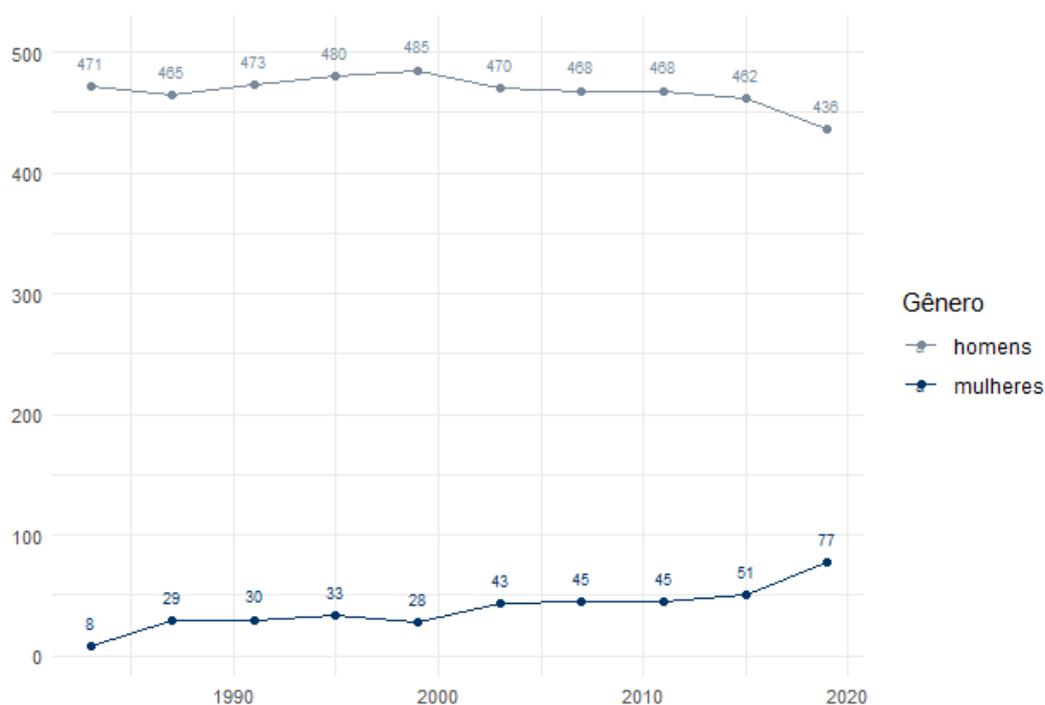
2.3.1. Mulheres na política: cenário atual no Brasil e Argentina

Não se pode negar que os mecanismos que promovem igualdade de gênero na política têm papel importante nos resultados eleitorais, e estão associados diretamente à quantidade de mulheres presentes atualmente no Parlamento. A legislação adotada pelo Brasil referente às cotas de gênero é de 30% de mulheres para as candidaturas, mas desde a sua implementação o quantitativo feminino nunca alcançou esse número de cadeiras na Câmara de Deputados. Na última eleição ocorrida no Brasil, em 2018, o quantitativo de mulheres foi a maior desde a adoção das cotas de gênero, alcançando um total de 77 mulheres, compreendendo-se 15% do total de Deputados.

⁷ Destaca-se que a adoção do sistema proporcional de lista fechada pela Argentina, apesar de proporcionar maior representação feminina, não justifica, isoladamente, a maior participação das mulheres na política.

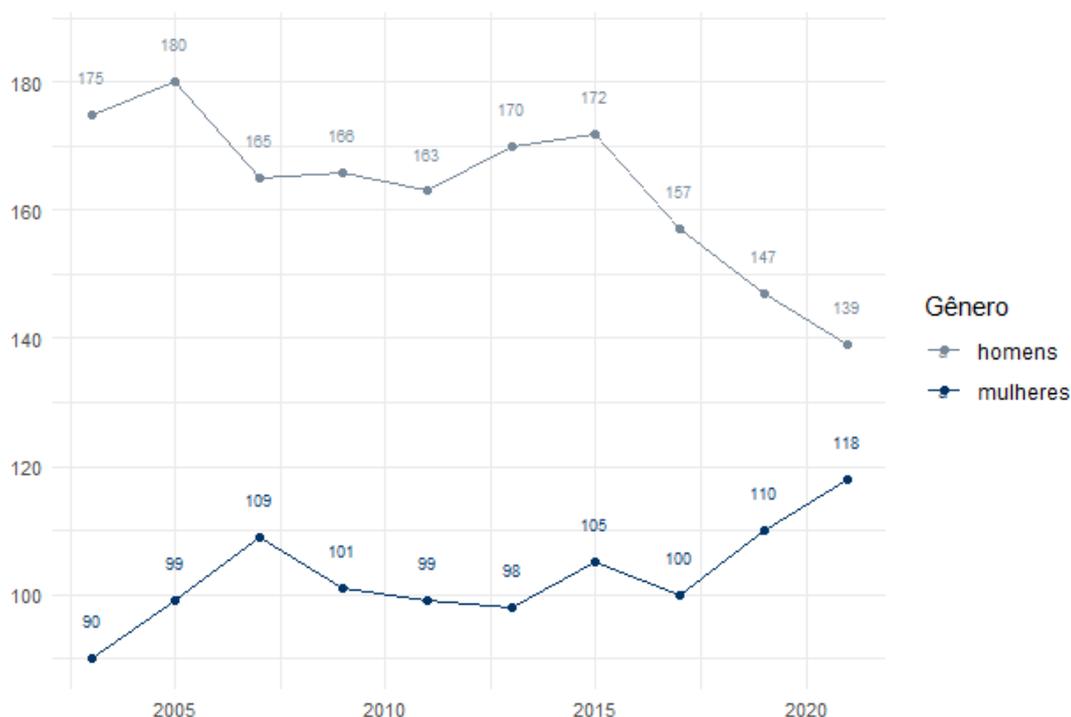
O total de mulheres em cargos legislativos na Câmara de Deputados do Brasil vem apresentando aumento. Em 2010 foram eleitas 45 deputadas, em 2014 foram 51 e, em 2018, as mulheres ocuparam 77 cadeiras de 513 assentos. Mesmo que o número de mulheres venha crescendo, ainda não é suficiente para afirmar que o Brasil possui uma sociedade politicamente representada. Na Argentina, o cenário é menos discrepante, e a composição da Câmara na última legislatura, em 2021, havia 118 mulheres e 139 homens. Como é possível verificar nos gráficos, as diferenças no quantitativo de homens e mulheres na Câmara baixa brasileira e argentina nas últimas legislaturas. Vale ressaltar que a Argentina possui paridade de gênero, que garante que as listas eleitorais devem ser compostas por mulheres e homens intercalados, assegurando metade dos cargos eletivos para cada gênero.

Gráfico 1 - Mulheres nas legislaturas brasileira (1983-2019)



Fonte: Câmara dos Deputados e elaborado pela autora.

Gráfico 2 - Mulheres nas legislaturas argentina (2003-2021)



Fonte: Honorable Cámara de Diputados de la Nación e elaborado pela autora.

Além do pouco quantitativo feminino em cargos de Deputadas Federais, algumas delas não formularam propostas para mudar o cenário (PORTO; LIMA; ACIOLI, 2019), pelo contrário, há mulheres que não medem esforços para estar na oposição no combate da desigualdade de gênero. A exemplo, enquanto a Argentina estava celebrando a conquista da Lei de Paridade de Gênero, em 2019, o Brasil estava vivenciando a tentativa de mudança de direito das mulheres. A deputada Renata Abreu (Podemos/SP), apresentou um projeto para flexibilizar a Lei eleitoral 9.504/97, determinando que se os partidos não preencherem a cota de 30% de candidatura feminina, deveriam deixar as vagas vazias. A justificativa para o projeto foi de que não há discriminação de gênero no Parlamento, julgando extrema a legislação existente.

O projeto apresentado pela deputada tem como objetivo de retirar a punição dos partidos que não cumprirem com a cota, o que enfraquece a representação, e logo, a representatividade feminina na política brasileira, abrindo espaço para que os partidos políticos não se sentiam compelidos para cumprir com cota, e assim, não mais ver funcionalidade em bater o número de mulheres necessário para receber a verba do fundo partidário.

Mesmo com mais de 20 anos da implementação da Lei de Cotas no Brasil, a norma ainda é tratada com desprezo e sofre investidas contrárias por representantes de uma política mais conservadora. A primeira presidenta do Brasil sofreu *impeachment* e após seis anos, a ação foi extinguida pela Justiça. Esse caso reflete a luta diária que as mulheres políticas enfrentam para permanecerem nos espaços de poder do país.

Mesmo com muitas diferenças sociais e econômicas, é certo que o Brasil pode tomar algumas estratégias políticas da sua vizinha Argentina como potência para a sua política. Um mecanismo importante para promover a democracia, primeiramente, é possibilitar que pessoas pertencentes a grupos minoritários tenham acesso a cargos políticos e, em seguida, verificar como essas pessoas estão atuando em benefício do seu grupo social.

3. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Este capítulo apresenta informações e a análise de dados sobre os projetos de lei (PL) apresentados pela Câmara de Deputados, do Brasil e da Argentina, referentes à mulher. Embora o processo democrático tenha ocorrido durante anos, vale destacar que o Parlamento é uma instituição necessária para garantir e promover direitos e a participação de grupos tradicionalmente excluídos da dinâmica política, como o caso das mulheres.

Por projetos de lei (PL), entende-se propostas que criam uma nova lei ou modificam alguma já existente. Os projetos podem ser apresentados por membros do Executivo, do Legislativo ou da iniciativa popular, na qual os cidadãos podem manifestar as suas necessidades e demandas através da elaboração legal. Após apresentado, é submetido à tramitação interna até ser encaminhado para a aprovação ou veto. Atualmente, é possível encontrar comissões nas Casas Legislativas que tratam exclusivamente de pautas sobre mulheres. Essas comissões fazem parte do trâmite legislativo, que é o processo no qual são elaborados, analisados e votados vários tipos de propostas, como projetos de leis, leis ordinárias, medidas provisórias, entre outras.

Portanto, este capítulo vai demonstrar como foi o processo da construção do banco de dados, da escolha dos PL's, a classificação de cada um deles, a construção do banco de dados, a metodologia utilizada na pesquisa e os resultados alcançados durante o processo de análise. Dessa forma, será possível discutir sobre os assuntos que estão sendo pautados pela Câmara dos Deputados e fazer a relação com a teoria feminista.

3.1. Objetivos da pesquisa

O objetivo desta pesquisa é analisar se o aumento da produção legislativa em favor das mulheres é ocasionado pela presença de mais parlamentares femininas. Com isso, busca-se identificar o papel de gênero dentro das instituições políticas, que, no caso deste estudo, é a Câmara dos Deputados do Brasil e da Argentina. Dessa forma, poderemos verificar como está constituída a participação feminina no legislativo e no que ela está comprometida.

Os objetivos específicos da pesquisa, por sua vez, são: (I) analisar proposições legislativas produzidas na Câmara de Deputados, do Brasil e da Argentina, entre os anos de 2011 a 2021; (II) fazer um apanhado das propostas de cada país propôs e suas características e; por fim, (III) verificar se as propostas buscam reduzir as desigualdades estabelecidas pelo gênero.

3.2. Metodologia utilizada

O estudo busca apresentar dados de pesquisa sobre 11 anos de projetos de lei apresentados por deputados e deputadas no Brasil e na Argentina, discutindo novos aspectos associados à redução ou ampliação de desigualdade de gênero e de fatores institucionais sobre os resultados dessa política. O trabalho se vale da análise descritiva entre os períodos eleitorais, procurando mostrar empiricamente algumas relações entre as variáveis das propostas e da composição do legislativo. Dessa forma, permite discutir sobre o que o Brasil pode tomar como potência para sua política.

A escolha desses países se deu pela relevância dos mesmos no bloco sul-americano, por conterem trajetórias políticas similares e possuírem as maiores taxas de violência contra a mulher na América do Sul (OIG, 2020). De acordo com os dados de 2020, o Brasil apresentou a taxa de 1.738 femicídios com a população superior a 215 milhões de habitantes (IBGE, 2022), enquanto a Argentina contou com 251 casos, tendo em vista os mais de 46 milhões de habitantes (INDEC, 2022). Diante dos índices, é importante compreender como estão sendo tratadas as questões em relação às peculiaridades femininas e se as necessidades desse público estão sendo levadas em consideração.

Definiu-se pelo período de 2011 a 2021, pois, dessa forma, será possível analisar as propostas apresentadas em três mandatos presidenciais de cada país. As propostas analisadas, serão referentes aos seguintes governos: no Brasil, Dilma Rousseff (2011-2016), Michel Temer (2016-2018) e Jair Bolsonaro (2019-2021), e na Argentina, Cristina Kirchner (2011-2015), Mauricio Macri (2015-2019) e Alberto Fernández (2019-2021).

Além disso, o estudo busca verificar como os dois maiores países do bloco sul-americano se posicionam e debatem as questões relacionadas a gênero através da produção legislativa da Câmara de Deputados. As regras políticas estão se modificando para que haja uma maior representação nos espaços institucionais. Entretanto, normativas nem sempre são a solução para problemas, ainda mais quando são direitos que estão sob contestação e muitas vezes são burlados.

Hipóteses do trabalho:

H1: O maior quantitativo de mulheres eleitas resulta em mais propostas de lei favoráveis às mulheres

H2: A presença de parlamentares eleitos e filiados a partidos de esquerda ocasiona mais propostas positivas relacionadas às mulheres

Foram formuladas duas hipóteses para orientar esta pesquisa. Mesmo o debate teórico tendo apresentado que apenas o fato de ser mulher não garante representação nos espaços de decisão, a primeira hipótese é que mulheres podem ocasionar maior representação para outras mulheres. No Brasil, o número de deputadas ainda é muito baixo, portanto, promover a participação política feminina seria a melhor opção para garantir a representação política das mulheres nos espaços de decisão?

A segunda hipótese levantada pela pesquisa é de que a presença de parlamentares filiados e eleitos a partidos de esquerda, com ideologia progressista, elaboram mais proposições relacionadas às mulheres, com a finalidade de reduzir desigualdades associadas aos gêneros. Dessa forma, empiricamente, o estudo desenvolve uma estratégia analítica com técnicas de estatística descritiva, possibilitando a identificação da presença ou ausência do fenômeno em questão.

Para a constatação das hipóteses apresentadas, foi realizada uma investigação da produção legislativa da Câmara de Deputados e a atuação dos parlamentares, tomando como unidades de análise os projetos de lei aprovados, arquivados ou retirados entre os anos de 2011 a 2021, sendo selecionados apenas os documentos apenas os que foram direcionados às mulheres. A partir dessas informações, foi desenvolvido um banco de dados com todo esse conteúdo para a análise descritiva.

A pesquisa será desenvolvida com base teórica e análise descritiva, tendo os critérios metodológicos fundamentados na abordagem quantitativa, sendo fator significativo para a busca de resultados que a pesquisa almeja alcançar. A presente pesquisa busca oferecer essa diversidade com um panorama mais amplo sobre essa abordagem científica. Para tal, foram estabelecidas variáveis que orientam a estratégia empírica adotada pelo estudo.

Quadro 2 - Direcionamento da pesquisa

BANCO	VARIÁVEIS	TIPO DAS VARIÁVEIS	MÉTRICA DAS VARIÁVEIS	FONTE
VARIÁVEL DEPENDENTE	Projetos de lei relacionados às mulheres	Nominal	Análise das propostas individualmente	Câmara dos Deputados do Brasil e da Argentina
VARIÁVEL INDEPENDENTE	Gênero do proponente	Categórica	Dicotômica, 1 homem; 0 mulher	Câmara dos Deputados do Brasil e da Argentina
	Partidos de esquerda, centro ou direita	Categórica	Ranking da ideologia dos partidos a partir de literatura específica	BOLOGNESI, Bruno; RIBEIRO, Ednaldo; CODATO, Adriano (Brasil) e TAGINA, María Laura. Política y polarización en Argentina: un estudio del comportamiento de las élites, los partidos políticos y la opinión pública. (Argentina)
	Quantitativo de mulheres nas legislaturas	Discreto	Contagem de parlamentares femininas por legislatura	Câmara dos Deputados do Brasil e da Argentina

Fonte: elaborado pela autora.

A partir das informações demonstradas na tabela acima, a pesquisa explora a relação entre os projetos de lei relacionados às mulheres (variável dependente), parlamentares eleitos (variável independente) e partidos dos proponentes (variável de controle). De acordo com Barberia (2019, p. 9) pode-se pensar em variável controle como “outros fatores que também influenciam o comportamento de nossa variável dependente”. Podemos citar como exemplo a taxa de violência contra a mulher e a Lei de Paridade de Gênero implementada pela Argentina.

O critério de seleção esteve orientado na inclusão de todas as proposições legislativas que estivessem dentro dos filtros definidos. A partir da seleção, serão trabalhadas as seguintes características das proposições:

1. gênero do autor/autora/autores;
2. partido;

3. positiva ou negativa;
4. ano que a proposta foi elaborada;
5. se foi ou não aprovada;
6. área administrativa da proposta.

Os dados para a realização da análise serão coletados no site da Câmara de Deputados, de ambos os países, onde é possível ter acesso à relação de deputados, às propostas e seus autores, e, por fim, todo o processo de tramitação. O estudo empírico foi realizado através da técnica estatística descritiva, explorando o método quantitativo a partir dos dados coletados e permitindo avaliar se as variáveis impactam, positiva ou negativamente, o objeto em estudo durante todos os anos analisados. Pode-se assumir que, através da técnica, será possível demonstrar como as variáveis independentes influenciam na dependente, realizando o teste das hipóteses apresentadas.

3.3. Seleção dos projetos de lei

Para a análise dos projetos, foram utilizados os sites das Câmaras dos Deputados, do Brasil, e da Honorable Cámara de Diputados de la Nación (HCDN), onde foi possível encontrar as propostas e todas as suas informações. Como o objetivo era encontrar PL's que fossem direcionados às mulheres, não foram utilizados filtros na pesquisa, tendo em vista que seriam muitas palavras e diversas variações do substantivo, já que estávamos tratando de várias áreas, como saúde, educação, trabalho, entre outras.

Nesse contexto, a pesquisa foi feita manualmente, a cada ano, em busca de propostas que fossem direcionadas às mulheres de forma direta ou indireta, mas que fosse esse o gênero mais atingido pela proposta. Ao total, foram analisados e classificados 939 projetos, como positivos, neutros e negativos. Somando a isso, a situação em que se encontra em relação ao trâmite interno, o gênero do proponente, país e a área administrativa a qual estava relacionada.

Quadro 3 - Dados referentes à construção do banco de dados

<i>Processo de seleção de PL para a pesquisa</i>	
<i>Assuntos</i>	Proponentes de projetos direcionado às mulheres
<i>Proponentes</i>	Deputados e deputadas
<i>Data inicial e final da busca de projetos</i>	01/01/2011 a 31/12/2021
<i>Total de observações</i>	3.209
<i>Número de projetos (Brasil)</i>	442
<i>Número de projetos (Argentina)</i>	497
<i>Variáveis</i>	16

Fonte: Elaborada pela autora.

As 3.209 observações são explicadas pelo fato de que há projetos com mais de um proponente, ou seja, a mesma proposta aparece no banco de dados de acordo com o seu número de autores. Foi possível observar que essa prática é mais comum no processo argentino, em que poucos são os projetos que possuem apenas um proponente. Essa característica foi marcante durante o processo de análise, pois destoava do padrão brasileiro, que é mais comum a apresentação do projeto por apenas um autor, sendo a minoria as propostas em conjunto.

Inicialmente, foi idealizado tratar sobre em qual estágio da tramitação as propostas estavam, mas com a construção do banco de dados, percebeu-se que poucas foram aprovadas e transformadas em lei, outras foram arquivadas, outras retiradas pelo autor e, a grande maioria, ainda estavam em trâmite. Dessa forma, a ideia foi dispensada, pois estamos tratando de 11 anos de produção legislativa e não seria possível mensurar o tempo de tramitação para todos os projetos, sendo que os mais antigos teriam mais tempo que os novos, não sendo analisados de forma equitativa.

Para a categoria *positivo*, foram encaixados PL's que buscavam justiça social para as mulheres, assim como alternativas para proporcionar melhorias em diferentes setores sociais para esse grupo. Como *neutro*, foram encaixadas propostas de teor simbólico ou sem intenção de causar uma verdadeira mudança em termos sociais, como datas comemorativas e atos de agradecimento. Por fim, na categoria *negativo*, foram inseridas as propostas que tinham intenção de retirar ou diminuir direitos já obtidos pelas mulheres, além de projetos que não apresentam pontos positivos para as mulheres.

3.4. Classificação das áreas

Os projetos de lei foram categorizados por áreas existentes na administração pública, ou seja, foram classificados de acordo com a área que foram direcionados para resolução do problema. Ao total, foram definidas 14 categorias, sendo elas: (1) comunicação, (2) cultura, (3) data comemorativa, (4) direitos políticos, (5) educação, (6) esporte, (7) financeiro, (8) habitação, (9) interseccional, (10) maternidade, (11) mobilidade urbana, (12) saúde, (13) segurança e proteção e (14) trabalho.

A definição de cada categoria foi feita após a leitura e análise de cada projeto, a fim de verificar em quais temáticas estavam sendo mais debatidas em um recorte de gênero. Os itens *cultura, educação, esporte, habitação, maternidade, mobilidade urbana, saúde, trabalho e segurança e proteção*, referem-se a projetos direcionados para essas áreas. Já projetos relacionados a datas comemorativas classificavam projetos que possuíam a proposta de homenagear alguém ou criar uma data específica. Esse último item foi categorizado integralmente como neutro.

A classificação de direitos políticos referia-se a propostas que tratavam da temática de eleições, que sugeria mecanismos ou dinâmicas que pudessem favorecer ou desfavorecer a participação e a presença feminina tanto na disputa eleitoral como em cargos políticos. O financeiro tratava de programa para auxiliar mulheres financeiramente, em termos da proposta, ou de algum recurso monetário que a mulher deveria receber em algumas situações específicas, não necessariamente, partindo do Governo. Por fim, a categoria interseccional está relacionada àquelas propostas que abarcam mais de uma área administrativa. Por exemplo, a proposta pode estar sendo direcionada para as áreas de educação e saúde, simultaneamente.

3.5. Resultados

A partir do desenvolvimento do banco de dados, com a necessidade de analisar particularmente cada PL, foi possível observar características em comum nas propostas. Parte dos projetos apresentados são modificações ou acréscimos em projetos e leis já existentes. Conforme defendido por Lindblom (2014) o incrementalismo é o modelo mais utilizado para a formulação de políticas públicas. Posto isso, é importante destacar que parte da atividade legislativa é trabalhada em cima de legislações que já existem, abrindo espaço para a cobrança de debater sobre novas pautas e novas políticas.

Como posto anteriormente, a pesquisa classificou as propostas como positivas, neutras e negativas. As neutras representavam políticas que não tinham grande impacto de mudança, com um valor mais simbólico. Políticas simbólicas⁸ podem se manifestar sob diferentes formas, como datas comemorativas ou campanhas periódicas. Conforme abordado por Ham e Hill (1993, p. 33), o propósito simbólico serve para diversas finalidades, uma vez que “políticas podem ser frequentemente mais efetivas para dar a impressão de que o governo está tomando atitudes e, portanto, para manter o apoio político, do que para lidar com problemas sociais”.

Nas tabelas abaixo, será possível verificar a produção de deputados e deputadas na categoria de positivo, neutro e negativo, por gênero. Dessa forma, podemos ter uma visão mais ampla sobre a produção feminina e masculina, e discutir sobre o papel de gênero nas instituições políticas.

Com base nas duas tabelas abaixo, podemos confirmar a primeira hipótese da pesquisa, que concerne sobre a ocupação por mulheres em cargos no Parlamento, visto que, em ambos os países, as mulheres foram as que apresentaram mais projetos positivos e menor número de propostas negativas. Pode-se analisar conforme os dois tipos de representação apresentados por Pitkin (1972), descritiva e substantiva, que o aumento da quantidade de mulheres na Câmara, e o fator mulher impactou positivamente nas pautas tratadas para o público feminino.

Tabela 1 - Produção de deputados e deputadas por gênero (Brasil)

<i>GÊNERO</i>	<i>POSITIVO</i>	<i>NEUTRO</i>	<i>NEGATIVO</i>
<i>Feminino</i>	345	25	2
<i>Masculino</i>	295	49	23

Fonte: Elaborada pela autora.

Tabela 2 - Produção de deputados e deputadas por gênero (Argentina)

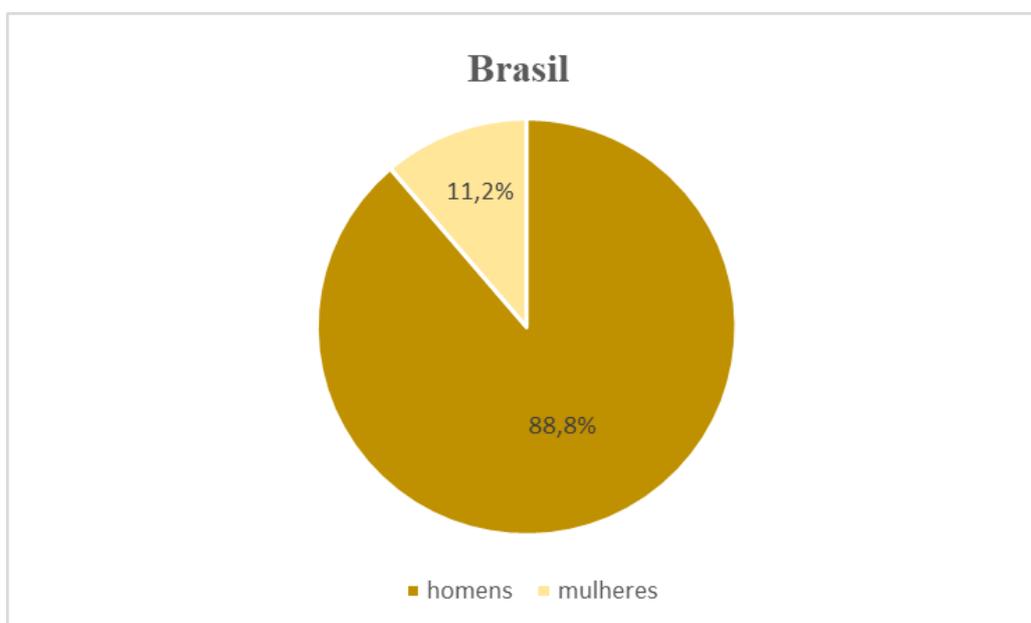
<i>GÊNERO</i>	<i>POSITIVO</i>	<i>NEUTRO</i>	<i>NEGATIVO</i>
<i>Feminino</i>	1465	108	14
<i>Masculino</i>	810	56	17

Fonte: Elaborada pela autora.

⁸ Ver mais em: HAM, C. & HILL, M. The Policy Process in the Modern Capitalist State. London: Harvester, 1993.

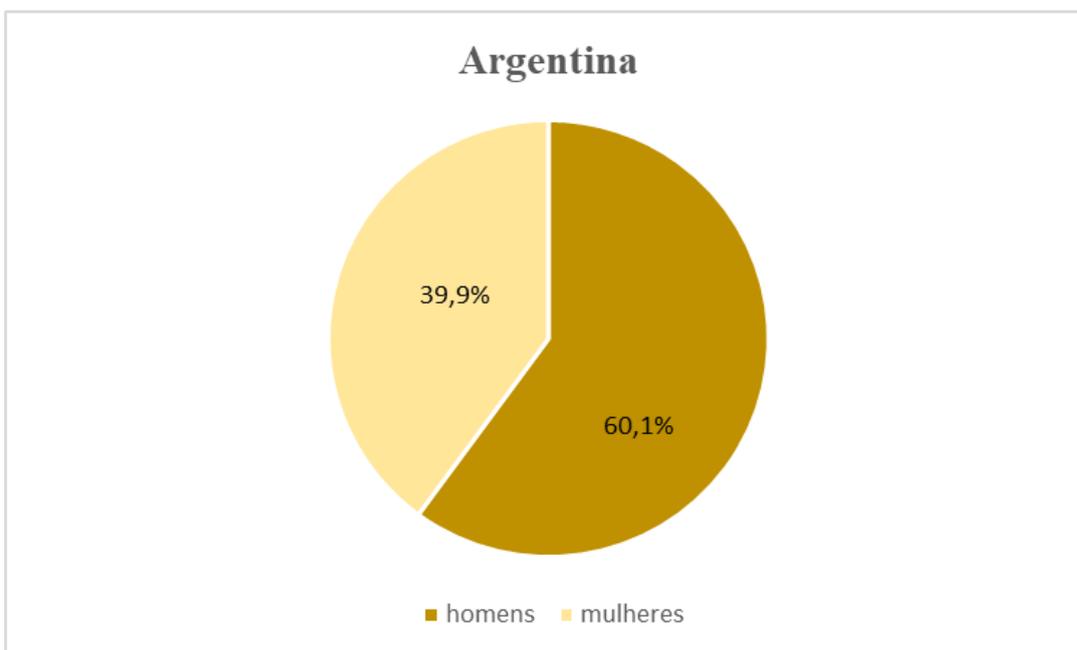
Os gráficos abaixo representam a proporção de mulheres e homens presentes na Câmara de Deputados com base na soma de todos os parlamentares de 2011 a 2021. Dessa forma, a relação entre a produção legislativa do banco de dados, referente a esses anos, com os proponentes será de forma proporcionalizada, o que mostra de modo mais preciso a relação entre gênero e propostas apresentadas. Nota-se que, nesses termos proporcionais, as mulheres são minorias nos dois países, sendo a diferença mais significativa no Brasil.

Gráfico 3- Proporção da ocupação de cadeiras por gênero no Brasil (2011-2021)



Fonte: A partir de dados da Câmara dos Deputados e elaborado pela autora.

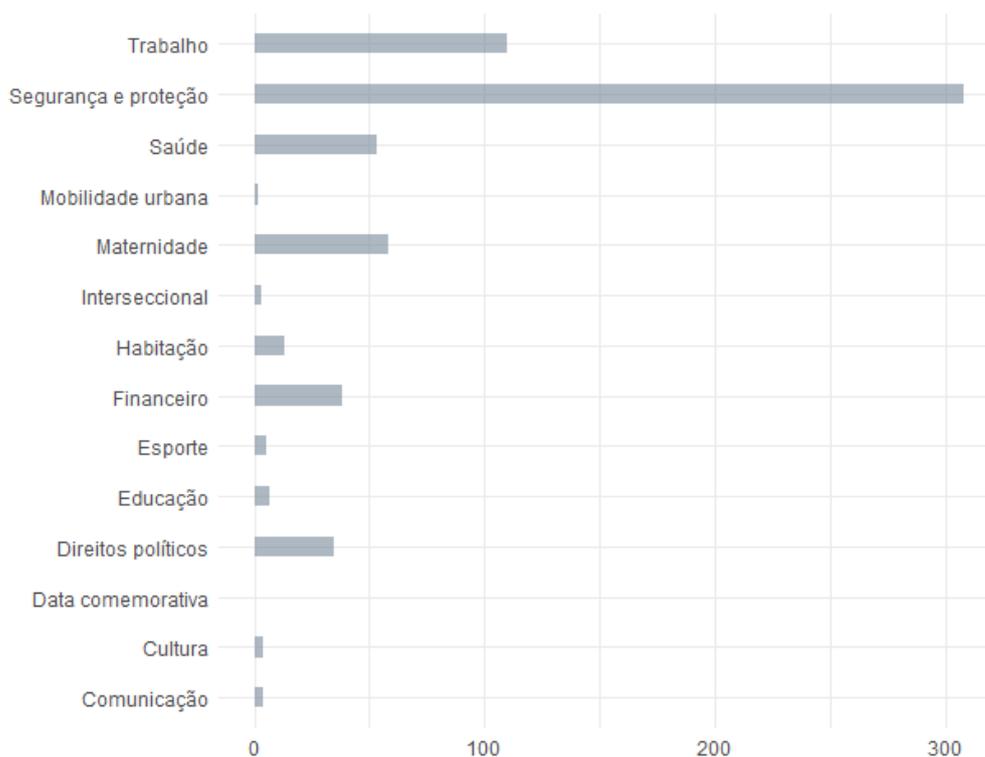
Gráfico 4- Proporção da ocupação de cadeiras por gênero na Argentina (2011-2021)



Fonte: A partir de dados da Câmara dos Deputados e elaborado pela autora.

O primeiro cruzamento de dados realizado foi sobre a prevalência das áreas administrativas nos projetos de lei brasileiros, é possível notar que a área com o maior número de propostas apresentadas, e que se encaixam na classificação positiva, foram os projetos relacionados à proteção e segurança da mulher, como visto abaixo. Ainda se percebe o destaque para as áreas do trabalho, maternidade e saúde. As demais áreas tiveram menor proeminência nas propostas, exceto a categoria de *data comemorativa*, que é uma área utilizada exclusivamente na categoria neutro.

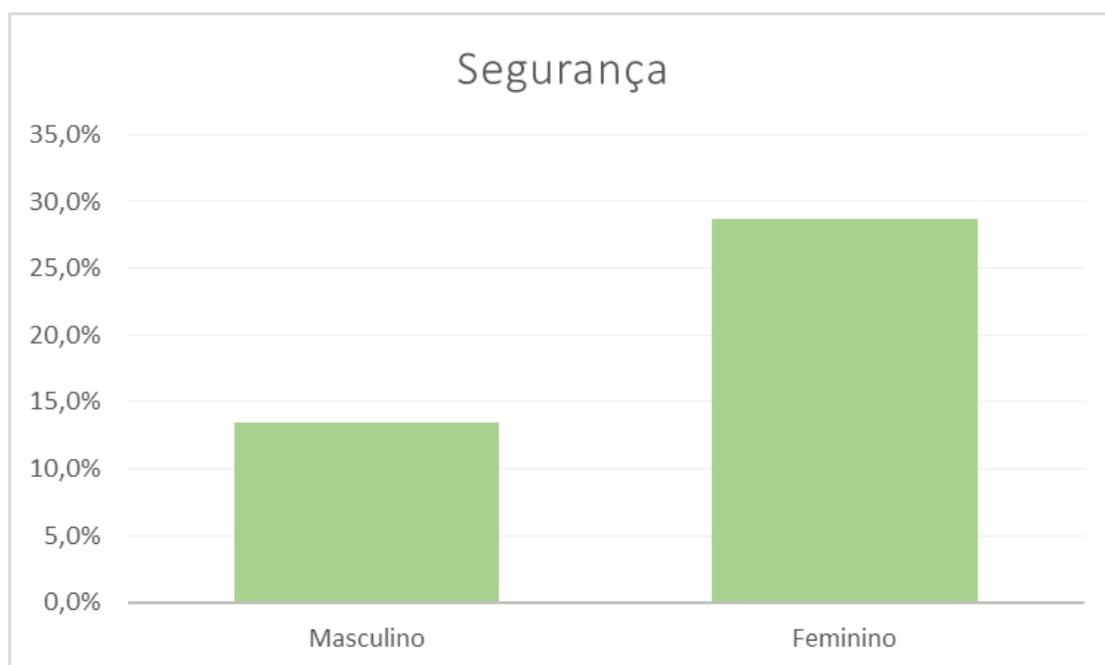
Gráfico 5 - Propostas positivas por área de administração (Brasil)



Fonte: A partir de dados da Câmara dos Deputados e elaborado pela autora.

Foram selecionadas as duas áreas de mais destaque em propostas positivas para analisar o gênero que mais propôs. Proporcionalmente às propostas de todas as áreas, as positivas de segurança referem-se à 28,7%, apresentadas por mulheres e 13,4% por homens. Assim, percebe-se que as mulheres foram a maioria que apresentam propostas positivas nessa área.

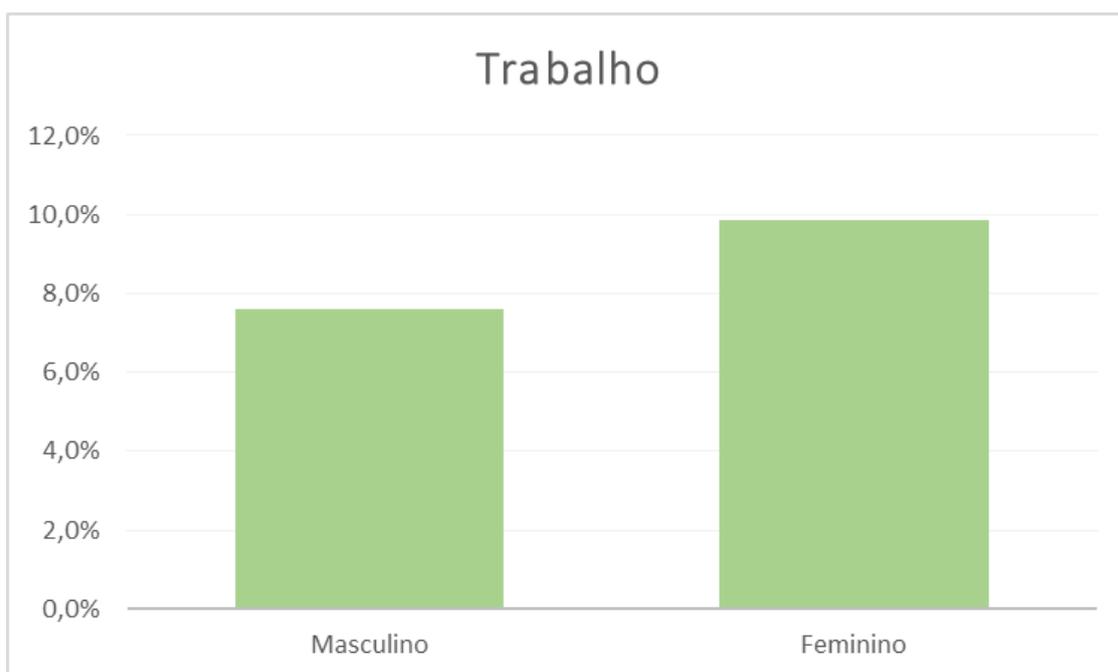
Gráfico 6 - % de proposições positivas sobre segurança Brasil (2011-2021)



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados produzido para a pesquisa.

Já na área de trabalho, as mulheres também apresentaram a maioria das propostas. Proporcionalmente, foram 9,8% dos projetos elaborados por mulheres e 7,6% por homens. Dessa forma, entre as áreas de mais destaque na categoria positiva, tiveram PLs majoritariamente apresentados por mulheres.

Gráfico 7 - % de proposições positivas sobre trabalho Brasil (2011-2021)



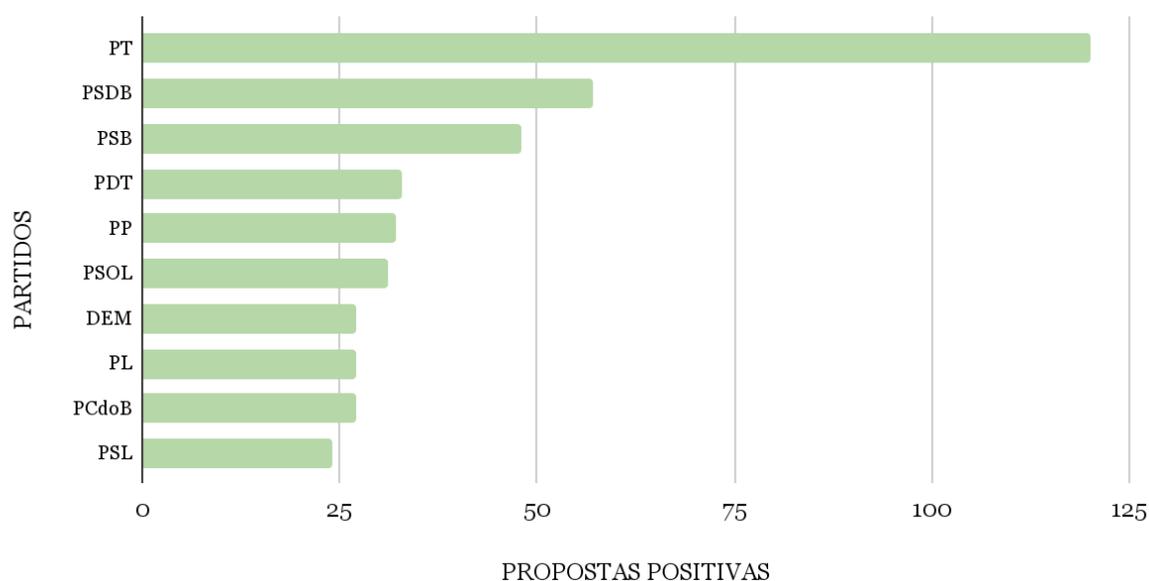
Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados produzido para a pesquisa.

Das propostas positivas apresentadas pelos deputados e deputadas, podemos observar que alguns partidos tiveram destaques nessa categoria, como foi o caso do Partido dos Trabalhadores (PT), do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e do Partido Socialista Brasileiro (PSB). Outros partidos obtiveram menor quantidade de projetos positivos apresentados, mas todos os partidos contidos no banco de dados possuem projetos positivos direcionados para o público feminino.

Vale salientar que foram expostos apenas os 10 partidos com atuação mais evidente, a fim de realizar uma análise mais compacta e orientada, visto que estamos trabalhando com a maior parte das propostas apresentadas. Nesse sentido, será exibido um *ranking* feito a partir dos dados presentes no banco de dados.

Gráfico 8- Proporção de propostas negativas por partido (Brasil)

Quantitativo de projetos positivos apresentados pelos partidos brasileiros (2011-2021)



Fonte: A partir de dados da Câmara dos Deputados e elaborado pela autora.

Em relação à lista dos partidos presentes no gráfico, destaca-se que o Partido Trabalhista Nacional (PTN) foi renomeado para o Podemos (PODE) em 2017, logo permanecem as duas nomenclaturas durante a pesquisa, assim como o Partido da República (PR), que se fundiu com o Partido Liberal (PL) apenas em 2019. Dado que as mudanças ocorreram durante o recorte temporal que está sendo estudado, vão ser utilizados quatro nomes distintos.

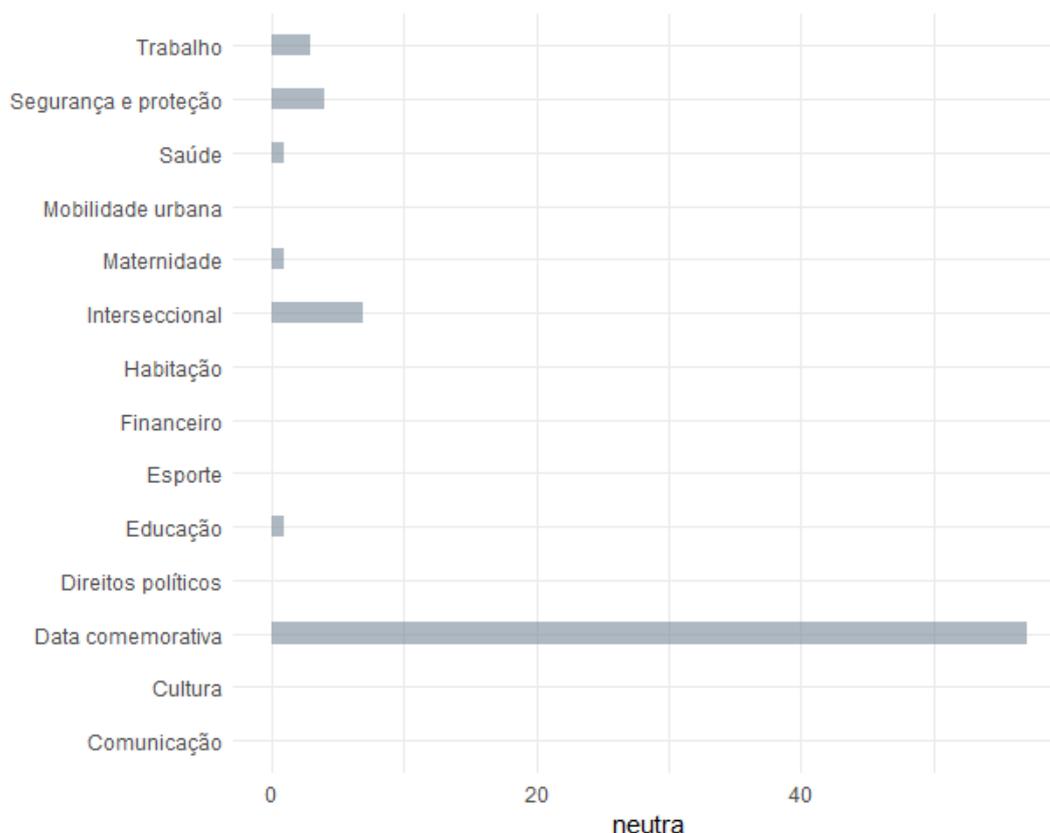
Aprofundando o debate sobre os partidos políticos na construção do diálogo sobre gênero, os autores Bolognesi, Ribeiro e Codato⁹ (2023) desenvolveram uma classificação ideológica dos partidos políticos brasileiros. Numa escala espacial de zero a dez, os partidos foram inseridos na dinâmica polos extremos, os que se encontravam mais perto do zero, foram denominados de partidos de esquerda, enquanto os que se aproximavam do número 10, eram são os partidos de direita.

Tendo como base esse estudo, esses critérios foram inseridos na categoria de centro, como uma nova denominação. Logo, separamos da seguinte maneira: 0 a 3, os partidos de esquerda; 4 a 6, os partidos de centro e 7 a 10, os partidos de direita. Sendo assim, de acordo com essa estruturação, o PT seria um partido de esquerda, o PSB de centro e o PSDB de direita. Portanto, os partidos que mais produziram positivamente a ideologias diferentes, de esquerda, centro e direita.

Como mencionado anteriormente, o destaque da categoria neutro são as datas comemorativas, devido ao fato de que não proporcionam um grande impacto ou mudança política ou social, tendo mais um valor simbólico que de transformação. Outro ponto foi o interseccional, que teve algumas propostas sendo categorizadas como neutras. Poucas outras áreas também tiveram projetos classificados nessa categoria, porém com uma quantidade muito baixa.

⁹ Veja a tabela em: BOLOGNESI, Bruno; RIBEIRO, Ednaldo; CODATO, Adriano. Uma nova classificação ideológica dos partidos políticos brasileiros. *Dados rev. ciênc. sociais*, v. 66, n. 2, 2023.

Gráfico 9 - Propostas neutras por área de administração (Brasil)

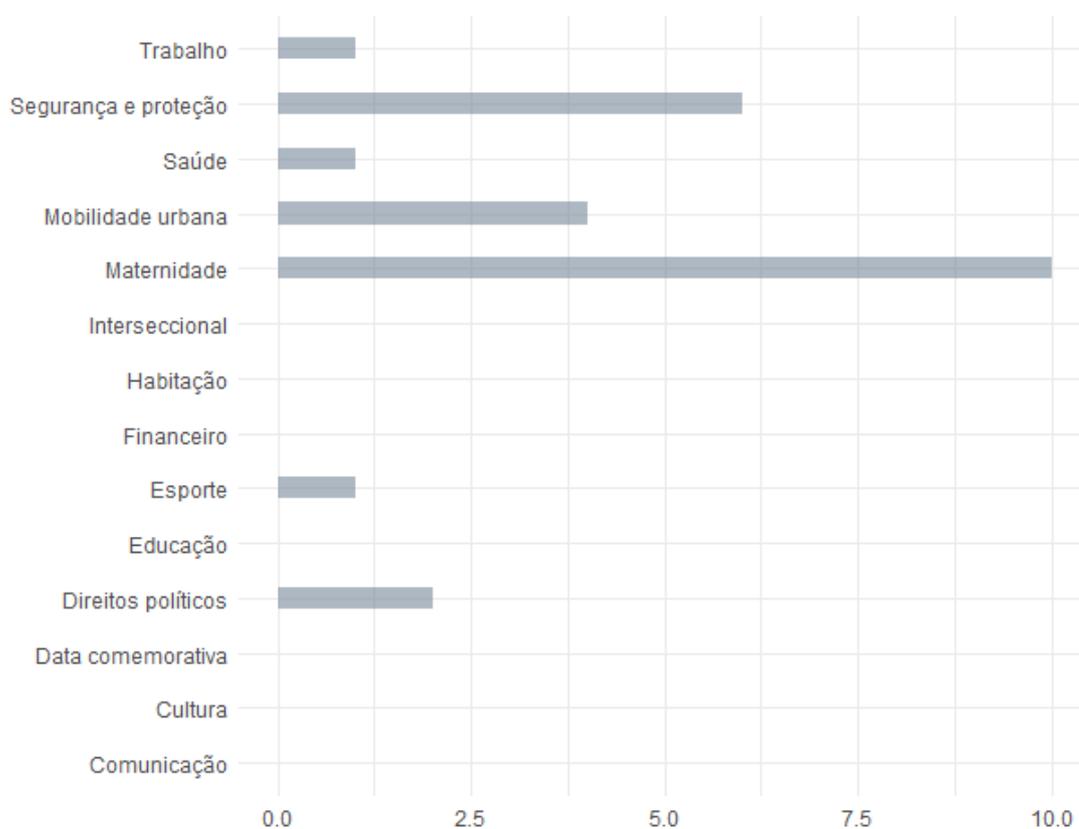


Fonte: A partir de dados da Câmara dos Deputados e elaborado pela autora.

No recorte de propostas negativas, a *maternidade* foi o grande destaque. Apesar de ser uma pauta de saúde, o aborto foi inserido na categoria *maternidade*, pois, dessa forma, seria possível visualizar melhor a construção dessa pauta no legislativo, mas, claramente, esse não foi o único objeto tratado na referida categoria.

Por ser um tema bastante presente nas reivindicações feministas, o aborto é um assunto indispensável quando discutidas as demandas femininas em termos sociais. De acordo com Lima e Rios (2019), o direito reprodutivo é uma bandeira política expressa no feminismo, pois é através desse direito que a mulher tem a possibilidade de controlar seu corpo e decidir sobre a maternidade.

Gráfico 10 - Propostas negativas por área de administração (Brasil)

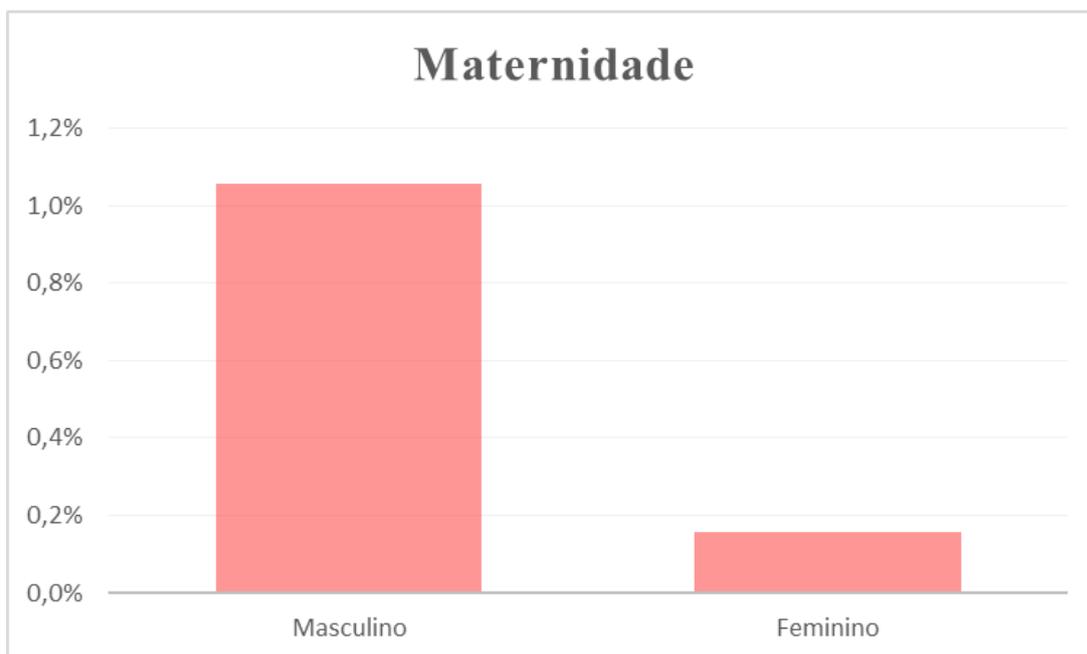


Fonte: A partir de dados da Câmara dos Deputados e elaborado pela autora.

O aborto é uma prática criminalizada no Brasil, exceto em ocasiões expressas em lei, que são nas hipóteses de gravidez resultante de estupro, quando a gestante corre risco de vida e em casos de anencefalia. Foram encontradas propostas de parlamentares que colaboram com criminalização da pauta, como visto no PL 9104/2017, do deputado Capitão Augusto (PR), que prevê o aumento da pena do crime de aborto provocado pela gestante ou com o seu consentimento. Apesar de ser em menor quantidade, há mulheres que também atuam em oposição ao aborto, como é o caso do PL 2893/2019, da deputada Chris Tonietto e do deputado Flípe Barros, (ambos do PSL), para revogar o aborto em caso de estupro e o necessário, que põe a vida da gestante em risco.

Quando focamos nas áreas que mais se destacaram negativamente, percebe-se a maternidade e a segurança. Verificamos que os homens propõem mais projetos negativos, relacionados às temáticas, em comparação às mulheres, como pode ser visto nos gráficos abaixo. Proporcionalmente, as parlamentares femininas apresentaram 0,2% de PL's sobre maternidade enquanto os homens 1,1%.

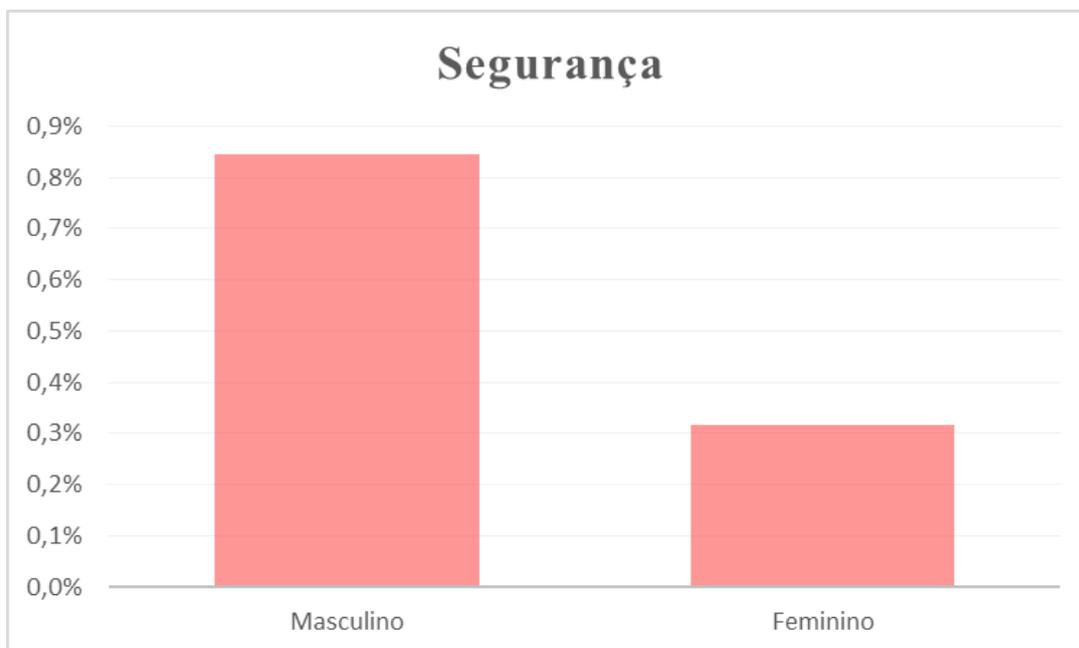
Gráfico 11 - % de proposituras negativas sobre maternidade Brasil (2011-2021)



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados produzido para a pesquisa.

Já na área de segurança, na categoria negativa, as mulheres também apresentaram a minoria das propostas. Entre todas as PL's, 0,3% da área de segurança foram apresentadas por mulheres e os homens 0,8%.

Gráfico 12 - % de proposituras negativas sobre segurança Brasil (2011-2021)

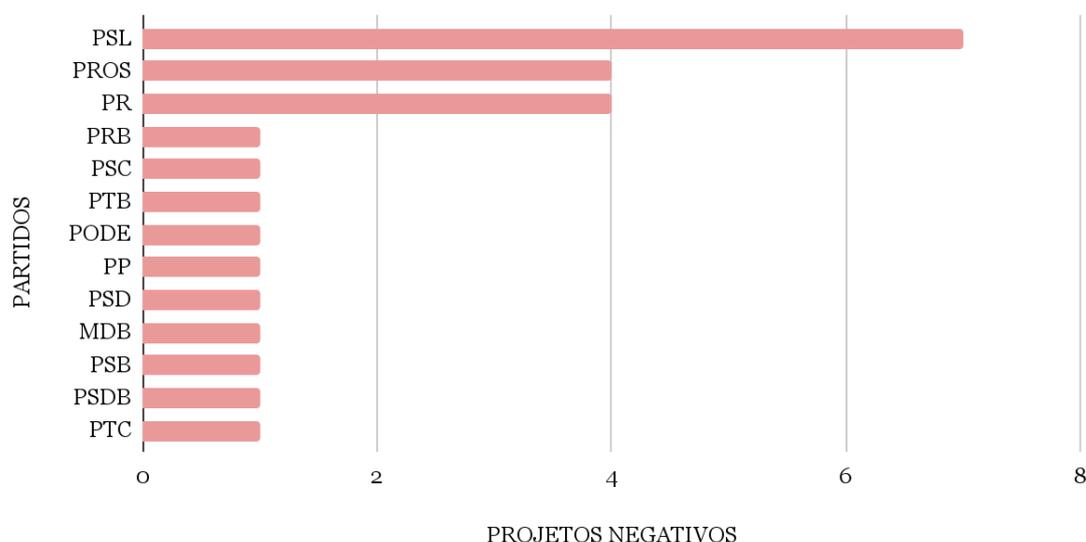


Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados produzido para a pesquisa.

Partindo para a análise dos partidos que mais apresentaram projetos negativos relacionados às mulheres foram o Partido Social Liberal (PSL), o Partido Republicano da Ordem Social (PROS) e o Partido da República (PR), hoje o Partido Liberal (PL). Alguns poucos partidos também apresentaram projetos negativos, embora com quantidade menos expressivas. Outros, sequer apresentaram propostas classificadas como negativas.

Gráfico 13- Proporção de propostas negativas por partido (Brasil)

Quantitativo de projetos negativos apresentados pelos partidos brasileiros (2011-2021)



Fonte: A partir de dados da Câmara dos Deputados e elaborado pela autora.

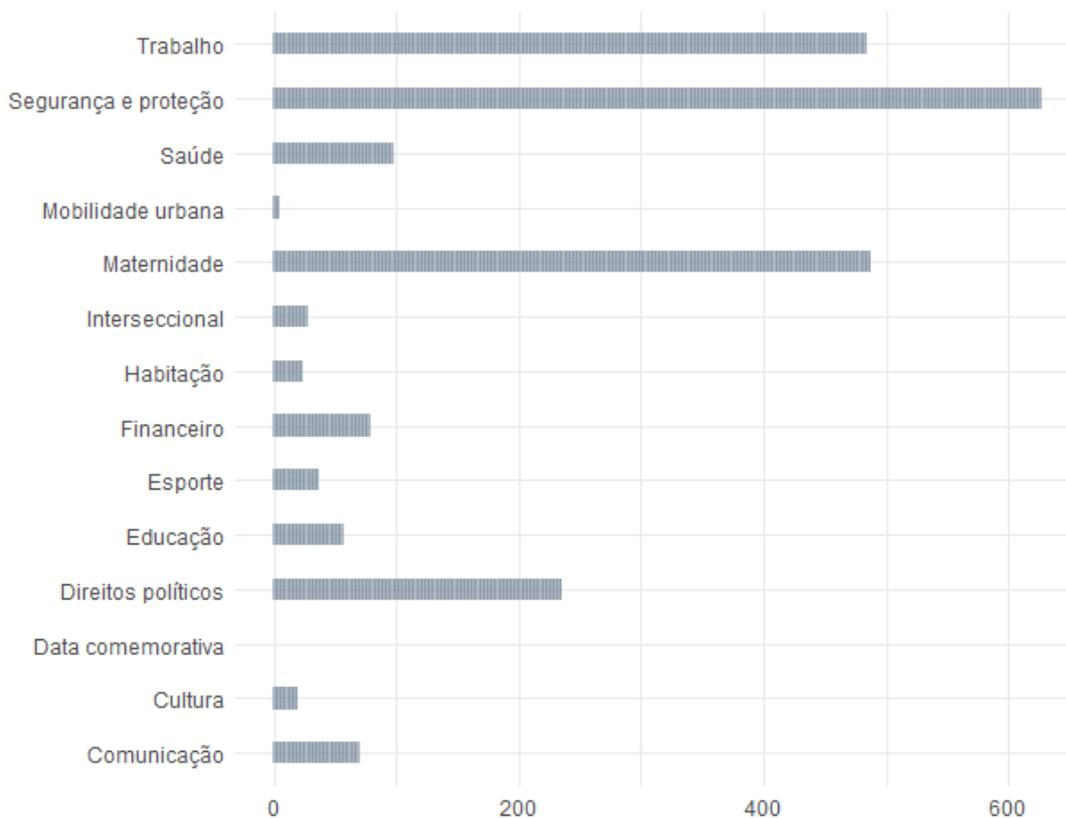
Retomando os critérios ideológicos partidários, vamos inserir os partidos de destaque nessa categoria na escala ideológica, o PSL, o PROS e o PR todos se aproximaram à extremidade direita, apontando uma ideologia de direita a esses partidos. Esse tipo de observação permite termos uma visão mais abrangente sobre quem está apresentando pautas negativas e como elas estão sendo tratadas.

No gráfico, foram demonstrados todos os partidos que apresentaram propostas negativas, tendo em vista que a maioria produziu o mesmo quantitativo de propostas e, para não ter que fazer uma escolha seletiva, foi optado por não exibir apenas os 10 primeiros, mas sim, os 13, que demonstram inteiramente o contexto negativo do país no recorte temporal referido.

Partindo para a análise descritiva da Argentina, da mesma forma que foi feita com o Brasil, pode-se notar que resultados foram semelhantes, visto que as áreas mais abordadas, positivamente, foram de segurança e proteção, trabalho e maternidade,

contudo proporcionalmente diferente. Em contraponto, a categoria de *movilidade urbana* foi a que menos obteve propostas apresentadas.

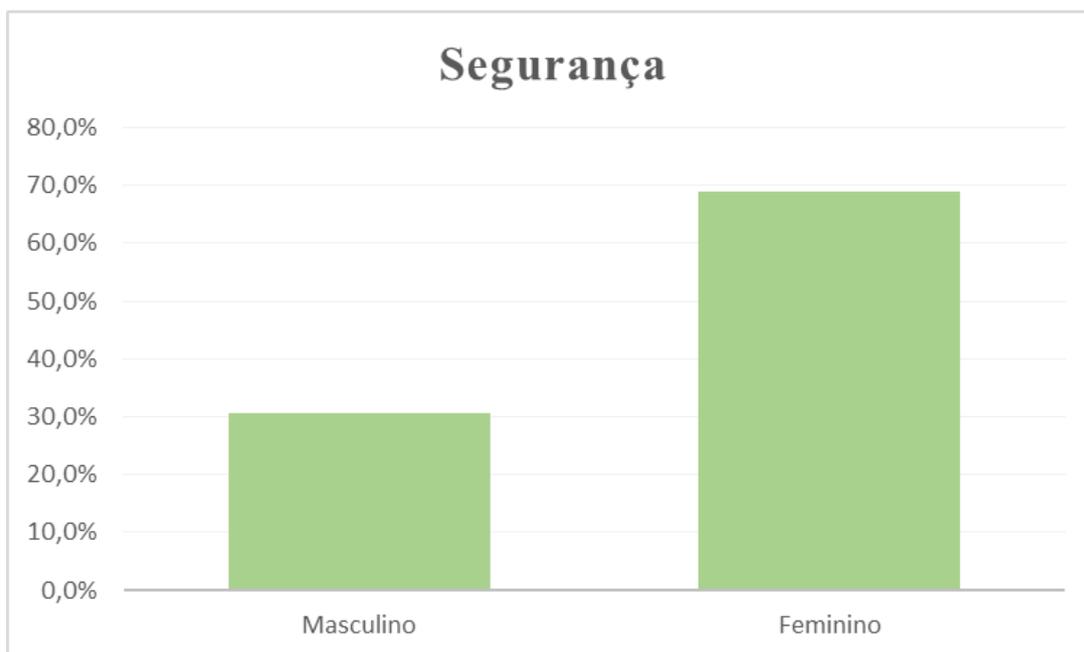
Gráfico 14 - Propostas positivas por área de administração (Argentina)



Fonte: A partir de dados da Honorable Cámara de Diputados de la Nación Argentina e elaborado pela autora.

Assim como no Brasil, a área de segurança também teve destaque nas propostas positivas da Argentina. Percebe-se que, proporcionalmente, as mulheres também foram a maioria que apresentam essas propostas, referindo-se à 68,9% e os homens apresentaram menos na metade, que indica 30,6%.

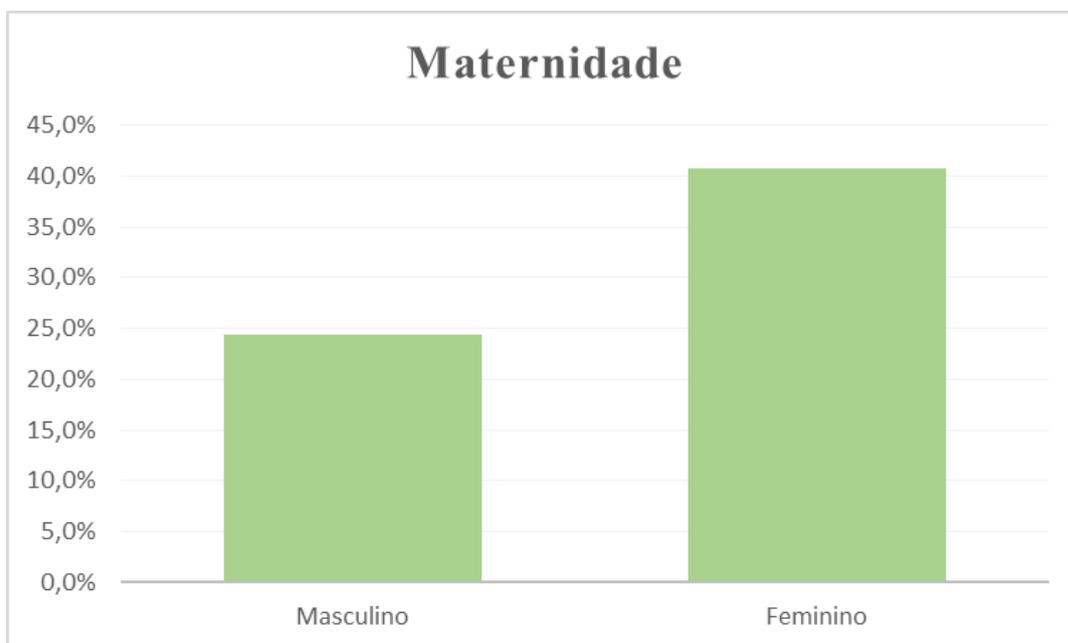
Gráfico 15 - % de proposituras positivas sobre segurança Argentina (2011-2021)



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados produzido para a pesquisa.

Já na área de maternidade, as mulheres também apresentaram a maioria das propostas. De todas as PL's, 40,8% da área de segurança foram apresentadas por mulheres, já os homens elaboraram 24,4% desses projetos.

Gráfico 16 - % de proposituras positivas sobre maternidade Argentina (2011-2021)



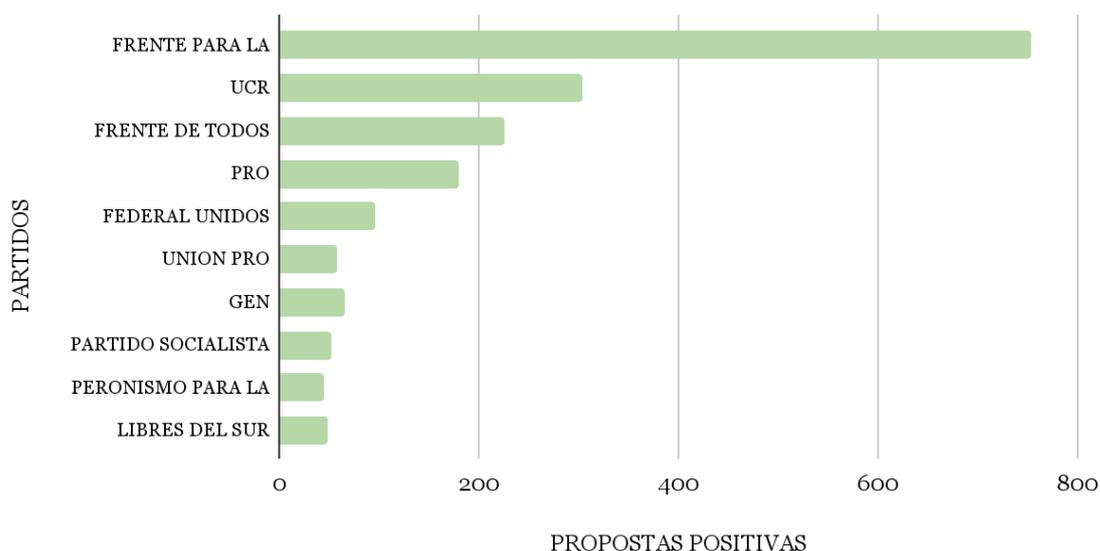
Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados produzido para a pesquisa.

Abaixo, pode-se verificar quais os partidos argentinos que mais apresentaram propostas positivas. E para compreender melhor quem são os proponentes, utilizaremos o estudo realizado por Tagina¹⁰ (2014), que enumera de 1 a 10 o posicionamento político dos partidos no aspecto ideológico. Para isso, adaptaremos a separação que utilizamos anteriormente, estabelecendo-se 1 a 4, os partidos de esquerda; 5 a 7, os partidos de centro e 8 a 10, os partidos de direita.

Dessa forma, a coalizão Frente para la Victoria - PJ (FV), que foi a de maior destaque em propostas positivas, encontra-se como partido de esquerda e a União Cívica Radical (UCR) como um partido de centro. O FV teve a sua dissolução em 2017 e, em 2019, sucedeu-se como uma nova coalizão, a Frente de Todos, que possui uma base partidária semelhante à antiga FV. Nota-se, portanto, que no *ranking* dos 10 partidos que se destacaram, o FV e o Frente de Todos ocupam as primeiras posições, ou seja, a mesma base partidária predominou o desenvolvimento de projetos de lei, em termos positivos, direcionados às mulheres.

Gráfico 17 - Proporção de propostas positivas por partido (Argentina)

Quantitativo de projetos positivos apresentados pelos partidos argentinos (2011-2021)

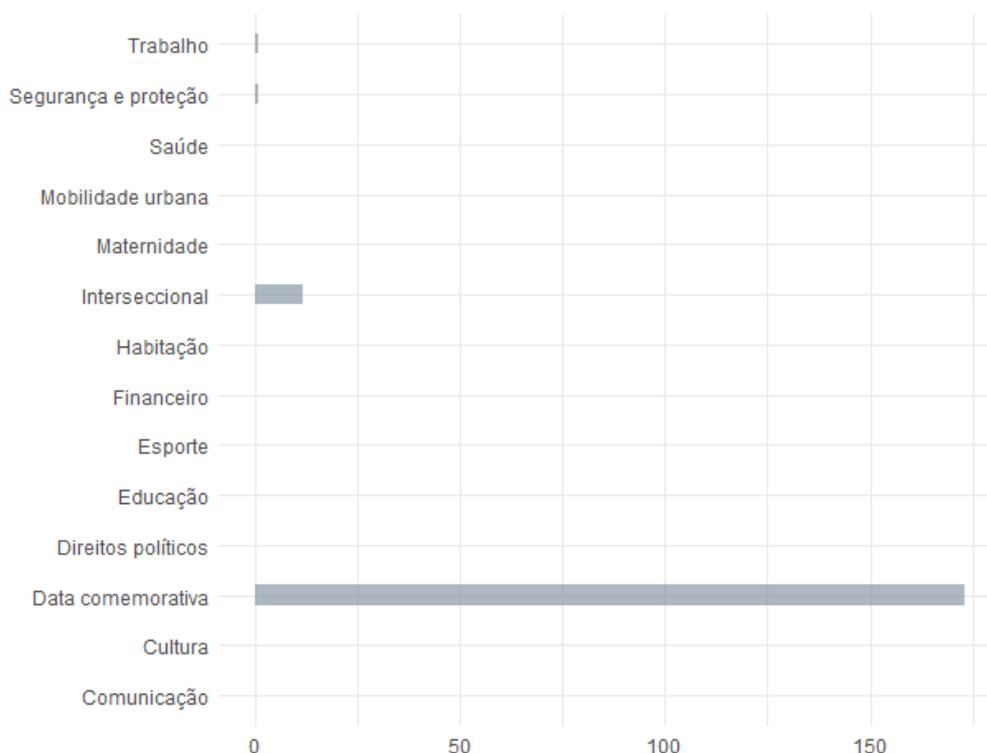


Fonte: A partir de dados da Honorable Cámara de Diputados de la Nación Argentina e elaborado pela autora.

¹⁰ Saiba mais em: TAGINA, María Laura. Política y polarización en Argentina: un estudio del comportamiento de las élites, los partidos políticos y la opinión pública. Revista de Derecho Electoral, n. 17, 2014.

Passando para a análise da classificação *neutro*, como dito anteriormente, a categoria de *data comemorativa* estaria sempre inserida em neutra, uma vez que possui um caráter simbólico. Pois, não possui o intuito de aumentar ou diminuir qualquer assimetria promovida pelo gênero. Para além de *data comemorativa*, poucos projetos de trabalho, segurança e proteção e interseccional foram apreciados com propostas neutras.

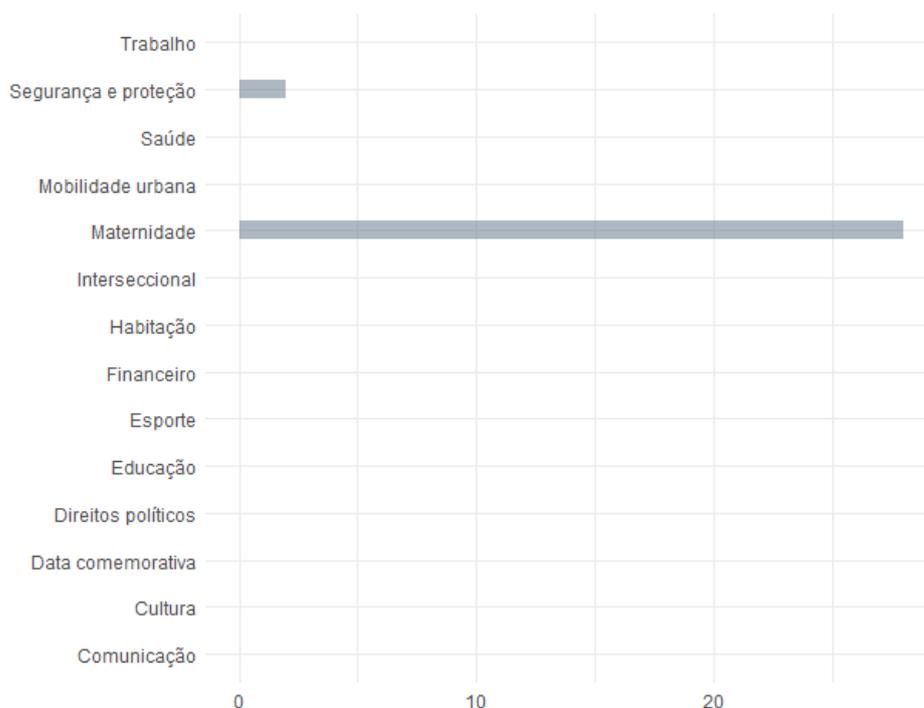
Gráfico 18 - Propostas neutras por área de administração (Argentina)



Fonte: A partir de dados da Honorable Cámara de Diputados de la Nación Argentina e elaborado pela autora.

Para finalizar a análise das categorias no panorama argentino, as propostas negativas na Argentina foram majoritariamente sobre *maternidade* e *segurança e proteção*. Não foram apresentadas propostas das demais áreas administrativas nessa classificação. Tomando como referência as negativas brasileiras, elas obtiveram mais variedades de assunto, diferente da Argentina, que apresentou poucas áreas, bem como menor quantidade, mesmo o número total de projetos argentinos supere os brasileiros.

Gráfico 19 - Propostas negativas por área de administração (Argentina)

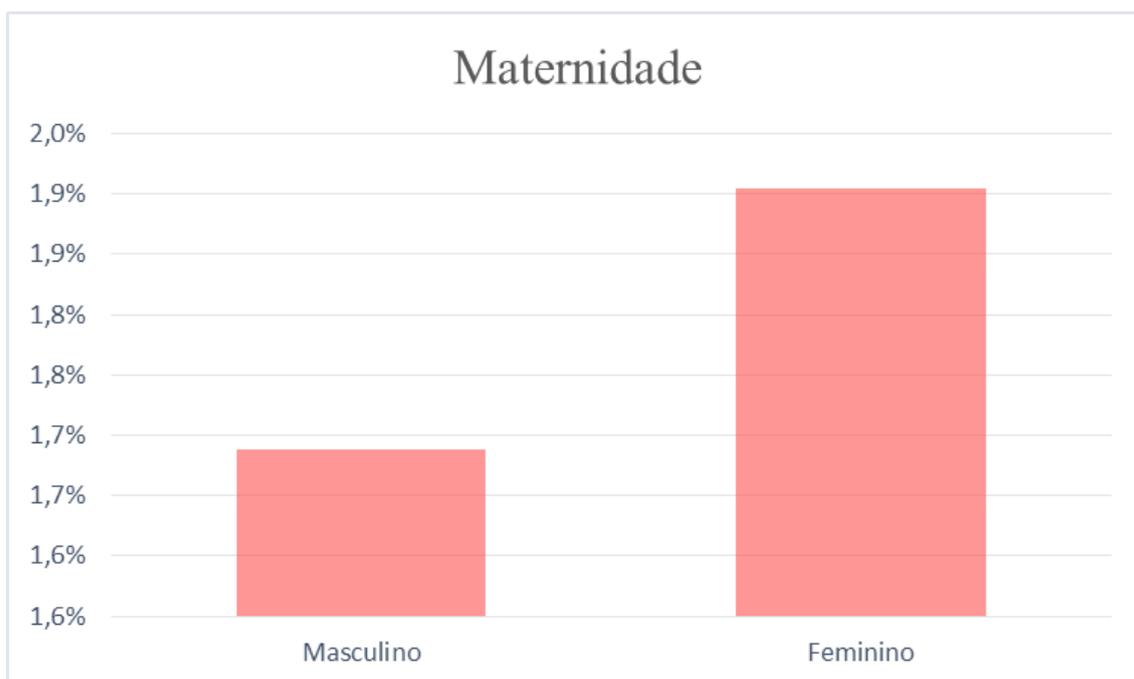


Fonte: A partir de dados da Honorable Cámara de Diputados de la Nación Argentina e elaborado pela autora.

Assim como no Brasil, a categoria *maternidade* também foi o tema que mais obteve propostas negativas. Mas, pode-se observar que o quantitativo apresentado por homens e mulheres se aproximam. Vale destacar que esse quantitativo reflete em um cenário onde as mulheres ocupam mais de 40% das cadeiras da Câmara. Ademais, a temática da maternidade engloba para além do aborto, e envolve um recorte temporal com o período anterior ao da descriminalização do procedimento. Logo, as pautas sobre maternidade, quando comparadas entre os dois países, podemos observar que há diferenças a respeito dos proponentes, frisando, mais uma vez, que ser mulher não é o aspecto determinante para garantir a representação do público feminino nos espaços de tomada de decisão.

Em termos negativos, também foram selecionadas as duas áreas de mais destaque na Argentina, sendo maternidade e segurança. Diferente do que foi visto no Brasil, na Argentina, proporcionalmente, as mulheres apresentaram mais projetos negativos que os homens. Ao total, as mulheres apresentaram 1,9% e os homens 1,7%. Apesar do número de mulheres ser menor que dos homens, proporcionalmente, elas apresentaram propostas que condizem com essa porcentagem.

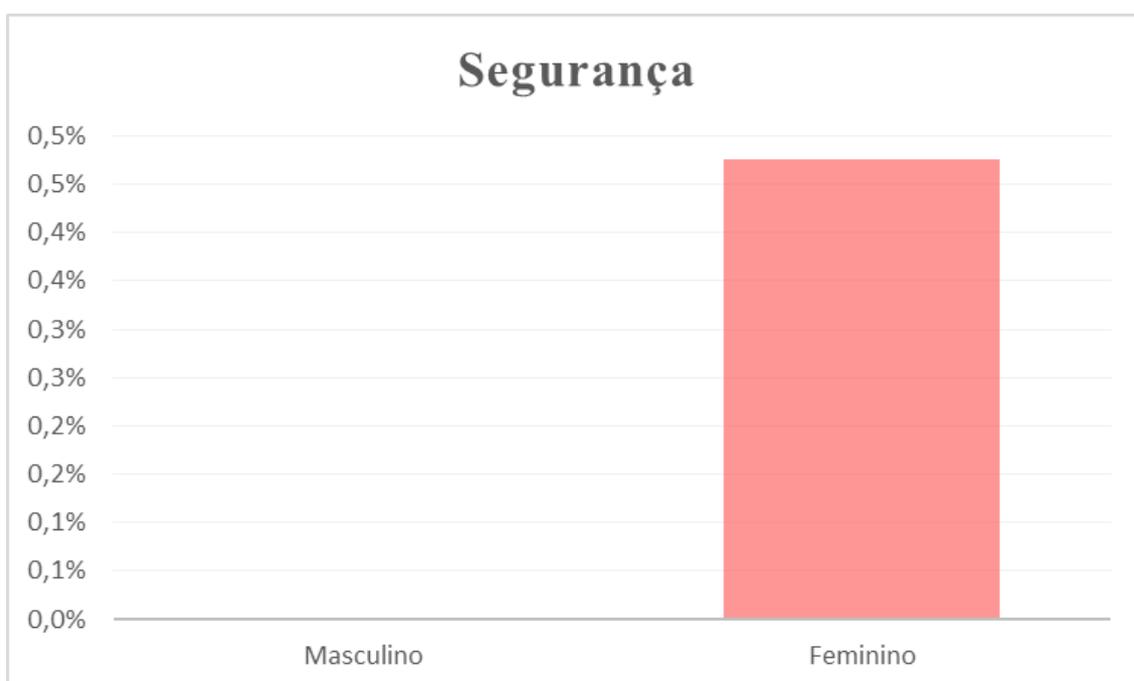
Gráfico 20 - % de proposituras negativas sobre maternidade Argentina (2011-2021)



Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados produzido para a pesquisa.

Assim como na área de maternidade, em segurança as mulheres também apresentaram mais propostas negativas. Destacando que essa porcentagem equivale proporcionalmente, conforme o número de mulheres presentes na Câmara.

Gráfico 21 - % de proposituras negativas sobre segurança Argentina (2011-2021)



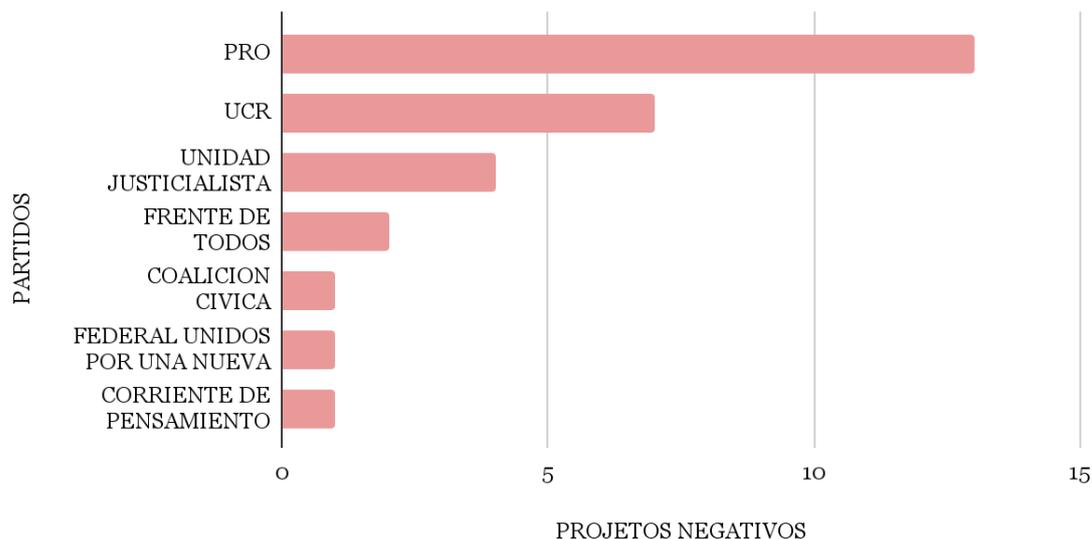
Fonte: Elaborado pela autora a partir do banco de dados produzido para a pesquisa.

A partir desse levantamento de gênero, pode-se discutir sobre a representação descritiva, que representa proporcionalmente a sociedade, conforme a sua configuração. Mulheres também defendem e atuam contra projetos feministas, sendo assim, ressaltando a importância da representação substantiva. Pois, o gênero do candidato não é mais importante do que saber o que é defendido por ele.

Prosseguindo com a observação dos partidos argentinos, agora, no aspecto negativo, não foi possível *rankear* os 10 principais, pois apenas 7 partidos propuseram negativamente. Sendo assim, destacam-se os partidos Propuesta Republicana (PRO), a União Cívica Radical (UCR) e Unidad Justicialista. No aspecto ideológico desses partidos, a partir da mesma avaliação utilizada anteriormente, os partidos PRO e UCR são considerados partidos de centro e a Unidad Justicialista, que é um partido do distrito de San Luis e ligado ao Justicialista, conceituado como de esquerda.

Gráfico 22 - Proporção de propostas negativas por partido (Argentina)

Quantitativo de projetos negativos apresentados pelos partidos argentinos (2011-2021)



Fonte: A partir de dados da Honorable Cámara de Diputados de la Nación Argentina e elaborado pela autora.

Diante do exposto neste tópico, foi possível verificar quem são os proponentes que vão ao encontro dos interesses das mulheres, a partir da perspectiva feminista, e os que vão contra. Além de notar quais áreas possuem mais atenção por parte do Legislativo. A discussão de partidos e propostas é importante para compreender que a composição da Câmara é essencial na construção de uma sociedade que promove ou reduz as desigualdades de gênero, sendo fundamental a perspectiva partidária. Portanto, a análise descritiva teve o objetivo de demonstrar de onde parte as propostas positivas e negativas e quem são os responsáveis por produzir as leis que impactam a vida das mulheres, sendo favorável ou não.

3.6. Relação da epistemologia feminista e os projetos de leis

Como vimos no tópico anterior, algumas áreas administrativas possuíram maior destaque em relação a outras, como o caso das propostas relacionadas à maternidade e à segurança e proteção das mulheres. Entretanto, algumas questões puderam ser vistas em formato de propostas na Argentina que sequer são discutidas no Brasil ou ainda não se converteu para projeto de lei. Por isso, iremos discutir sobre alguns aspectos observados e, para dar corpo ao debate, vamos utilizar a perspectiva feminista para tratar esses assuntos.

A Lei 27.610 da Argentina é um célebre marco dos direitos reprodutivos no país. A proposta apresentada pelo Executivo ao Legislativo dispõe sobre a interrupção voluntária da gravidez, para além dos casos específicos permitidos anteriormente. Falar sobre os direitos reprodutivos das mulheres é levar em consideração as condições as que estão inseridas, suas demandas distintas das mulheres. O aborto é a pauta com maior destaque para as feministas, pois defendem que os direitos reprodutivos devem garantir a liberdade no âmbito privado, no qual a mulher tem o controle sob o próprio corpo e o poder de escolha sobre a maternidade (LIMA; RIOS, 2019). Mesmo não tendo partido do Legislativo, é importante destacar a descriminalização do aborto no país, a fim de notar o comportamento da Casa na perspectiva de gênero.

O projeto de lei 2214-D-2018, apresentado por 12 parlamentares, entre homens e mulheres, dispõe sobre o estabelecer a igualdade de gênero nos preços dos bens de consumo. Esse assunto é discutido nas pautas feministas e possui denominação distinta, conhecida por *Pink Tax*, conhecido pela cobrança mais alta por produtos femininos, com cor específica direcionado às mulheres.

Os bens que se enquadram nos parâmetros do *Pink Tax* compartilham um ponto em comum: eles estão sendo diretamente marcados e direcionados para atender às supostas necessidades daqueles identificando-se com o gênero feminino. Muitas vezes, esses produtos são categorizados com embalagem ou algum detalhe rosa no próprio produto. Quer se trate de design de produto ou branding, a cor rosa é fundamental nas técnicas de marketing das grandes empresas. Em comparação, produtos masculinos idênticos de outra cor tendem a ser da mesma cor ou ainda melhor, qualidade e custo menor. (LAFFERTY, 2019, p. 59)

Discussões como essas partindo do âmbito legislativo podem garantir que o mercado não aplique sobre as mulheres maior tributação em itens básicos de consumo, promovendo ainda mais a desigualdade de gênero em aspectos econômicos e sociais. Inclusive, a vertente da economia feminista dá ênfase sobre as relações de gênero para no desenvolvimento econômico, assim como os trabalhos doméstico e o de cuidado, geralmente não remunerados, que foi tema de outra proposta argentina. Dessa vez, o projeto 3165-D-2017 apresentado por três deputadas teve o objetivo de fazer um levantamento nacional sobre a utilização do tempo para gerar estatísticas na perspectiva de gênero. Pesquisas como essa são realizadas, no Brasil, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), podendo ser observado o uso do tempo em diferentes aspectos sob diversos marcadores sociais, como raça, gênero e idade.

Ainda tratando da Argentina, outro tema abordado nas propostas foi o da maternidade ser visto como trabalho e ser somado ao tempo de aposentadoria. O projeto 1898-D-2016, proposto por quatro parlamentares, deputados e deputadas, figura-se como em tramitação, entretanto em 2021, o presidente assinou o decreto 475/2021, modificando a lei de aposentadoria do país, que soma ao tempo de contribuição da mulher conforme a sua quantidade de filhos. Isso só reforça o papel do Executivo na garantia de direito às mulheres.

Mudando, agora, para o Brasil, vamos discutir algumas pautas que serviram como tema de projetos de lei na Câmara. O PL 6829/2017, do deputado Rogério Peninha Mendonça (PMDB), trata sobre a redução da jornada de trabalho para mulheres cujo filho não tenha idade para ingresso na educação básica obrigatória. Pensar na trabalhadora mãe para além do período da licença-maternidade é essencial para preservar o direito da mulher em exercer as duas funções. Para Fiorin, Oliveira e Dias (2014), existe uma relação inversa entre ser casada e o número de filhos com o envolvimento e conquistas na carreira. Ou seja, o trabalho é um fator importante na decisão da mulher quanto à maternidade.

Outra discussão importante direcionada às mulheres é sobre segurança. O deputado Ronaldo Fonseca (PROS) apresentou a proposta, PL 9072/2017, que obriga a oferta de ônibus exclusivo para mulheres em todas as linhas em operação de transporte público coletivo nas áreas urbanas e de caráter urbano. O projeto apresenta a justificativa de oferecer um aporte maior de segurança às mulheres, entretanto não é excluindo a vítima que se garante a sua proteção.

Essas e outras propostas foram apresentadas por parlamentares dos dois países, contido no banco de dados, e aqui expostas para traçar um perfil limitado sobre o cenário do debate de gênero nas Casas. Sendo positivos ou negativos, os projetos refletem a composição da Câmara, levando em conta o gênero dos parlamentares ou os partidos que são filiados, revelando quem são os que atuam a favor das mulheres.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É comum discutir sobre os problemas acarretados pela desigualdade de gênero. Entretanto, também é importante saber como as pautas envolvendo essa temática estão sendo trabalhadas nos espaços de tomada de decisão e de qual forma buscam reduzir as disparidades entre homens e mulheres. Pensando nisso, a pesquisa procurou identificar as características legislativas, gênero e partido, das propostas de projeto de lei. A partir disso, foi possível traçar ao menos uma radiografia do cenário atual no que tange a construção do debate feminista na Câmara de Deputados de ambos os países.

A partir da análise descritiva, foi possível comprovar a primeira hipótese da pesquisa, sobre a relação entre a quantidade de mulheres eleitas com o maior número de propostas positivas. Tanto no Brasil como na Argentina notou-se que as mulheres são as que mais apresentam projetos positivos relacionados às mulheres. Isso foi comprovado diante a comparação das áreas com mais projetos na categoria positiva dos dois países. Já na categoria negativa, foram observados cenários diferentes nos países. Entre as áreas de destaque, no Brasil os homens propuseram mais projetos negativos, enquanto na Argentina foram as mulheres.

Já a segunda hipótese não foi comprovada, tendo em vista que os partidos de esquerda não são os que mais propõem positivamente em prol das mulheres. Foi observado, no Brasil e na Argentina, a expressão de diferentes ideologias partidárias apresentando propostas positivas. No Brasil, os três partidos que se destacaram, entre o ranking elaborado, pertenciam à esquerda, centro e direita. Na Argentina, entre os três que mais sobressaíram, dois eram de esquerda e um de centro.

Dessa forma, a análise descritiva atrelada à teoria da representação reforça a necessidade de desvincular a possibilidade de representação conforme o gênero do candidato. Apesar da hipótese de mais mulheres resultar em uma maior representação para mulheres ter sido comprovada, não garante que todas as mulheres vão atuar a favor das pautas para o público feminino. Quando o cenário argentino foi apresentado, verificou-se que, apesar do quantitativo de mulheres que propuseram negativamente foi aproximado ao dos homens, o número de deputadas ainda é menor que dos deputados. No Brasil, a quantidade de projetos negativos apresentados por mulheres foi inferior ao dos homens, porém, proporcionalmente, há menos mulheres na Câmara de Deputados do Brasil. Há a hipótese dessa discrepância ser reduzida ao passo que mais mulheres sejam eleitas.

A pesquisa mostra que a Argentina possui um debate sobre gênero mais avançado quando comparado ao Brasil. Foi possível destacar algumas pautas debatidas na Câmara argentina que levam em consideração as peculiaridades femininas, assim como a dinâmica social ao qual estão submetidas. Mas para que as perspectivas das mulheres eleitas possam ser empregadas na produção legal no que diz respeito a outras mulheres, é necessário, primordialmente, proporcionar e promover a participação do público feminino na política, o que pode ser constatado na Argentina, uma vez que o país emprega a paridade de gênero no sistema eleitoral. Além disso, pensar a representação de forma descritiva, como defendida por Pitkin.

Sendo assim, a produção legal relacionada às mulheres possui uma dependência dos mecanismos implementados no sistema eleitoral, na medida em que permite a participação de diferentes gêneros e diversos grupos partidários. Apontar esses aspectos referentes ao panorama argentino, viabiliza um olhar mais amplo sobre políticas e medidas as quais o Brasil poderia tomar como potência para as suas diretrizes. Dessa forma, o quanto os dois países possuem trajetórias políticas semelhantes, dispõem, igualmente, de muita diferença.

Por fim, esta pesquisa limita-se à realização da análise descritiva dos dados, tendo como próximos passos a utilização do método estatístico inferencial. A fim de dar continuidade na pesquisa, em um possível doutorado, esse modelo vai permitir fazer a relação entre causa e efeito entre as variáveis propostas. Pelo meu ponto de vista, percebo que o debate sobre gênero e política, apesar de ser um tema comum, ainda precisamos avançar nessas discussões no Brasil para proporcionar verdadeiros impactos na estrutura política.

5. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Debora Rezende de. Representação como processo: a relação Estado/sociedade na teoria política contemporânea. *Revista Sociologia e Política*, v. 22, n. 50, jun. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/bZkygsxmzSpMwKvdCvGqSrx/?lang=pt>. Acesso em: 10 maio 2022.

ARATO, Andrew. Representação, soberania popular e accountability. *Lua Nova*, São Paulo, n. 55-6, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/VpWCp39q68qHYsRdzkC77Qk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 2 ago. 2022.

ARAÚJO, S. M. V. G.; SILVA, R. S. Reflexões e Novas Agendas de Pesquisa para os Estudos Legislativos no Brasil. *Revista Ibero-Americana de Estudos Legislativos*, Rio de Janeiro, v. 2, out. 2021. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rieland/article/view/5847>. Acesso em: 14 abr. 2022.

ARCHENTI, N; TULA, M. I. Cuotas de género y tipo de lista en América Latina. *Opinião Pública*, Campinas, v. 13, n. 1, p. 185-218, jun. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/NGPRWvjX7CjQmVBSZPTvbVN/?lang=es>. Acesso em: 12 abr. 2022.

ARGENTINA. *Ley 27.610, de 14 de enero de 2021*. Acceso a la interrupción voluntaria del embarazo. Buenos Aires, 2021. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/decreto-14-2021-346232/texto>. Acesso em: 15 jun. 2022.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. *Feminismo para os 99%: um manifesto*. 1. ed. São Paulo : Boitempo, 2019.

BARBERIA, Lorena G. *Desenho de pesquisa em política comparada*. Brasília: Enap, 2019. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4789/1/Livro%20Desenhos%20de%20Pesquisa%20em%20Pol%C3%ADtica%20Comparada.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2022.

BARRANCOS, Dora. *Historia mínima de los feminismos en América Latina*. 1. ed. Ciudad de México: El Colegio de México , 2020.

BEAUVOIR, Simone de. *Por uma moral da ambiguidade*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2005.

BLAY, Eva Alterman; AVELAR, Lúcia (orgs). *50 anos de Feminismo: Argentina, Brasil e Chile: A Construção das Mulheres como Atores Políticos e Democráticos*. 1 ed., 2. reimpr., São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Fapesp, 2019.

BOLOGNESI, Bruno; RIBEIRO, Ednaldo; CODATO, Adriano. *Uma nova classificação ideológica dos partidos políticos brasileiros*. *Dados rev. ciênc. sociais*, v. 66, n. 2, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/zzyM3gzHD4P45WWdytXjZWg/#>. Acesso em: 14 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995*. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Brasília, 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19100.htm. Acesso em: 18 maio 2022.

BRASIL. *Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009*. Altera as Leis nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1995 - Código Eleitoral. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/112034.htm. Acesso em: 19 maio 2022.

CAMINOTTI, Mariana. *La paridad política en Argentina: avances y desafíos*. 1. ed. Buenos Aires: Programa Naciones Unidas para el Desarrollo - PNUD; Lima: IDEA Internacional; Panamá: Organización de las Naciones Unidas. Mujeres, 2017.

COSTA, S. F.; ARAÚJO, C. M. ; FITTIPALDI, I. COMO AS INSTITUIÇÕES AFETAM A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA: revisitando alguns conceitos. *Revista de Estudos Internacionais*, v. 8, p. 28-46, 2017.

CYFER, Ingrid. Liberalismo e feminismo: igualdade de gênero em Carole Pateman e Martha Nussbaum. *Revista de Sociologia e Política*. Curitiba, v. 18, n. 36, p. 135-146, jun. 2010. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/31631/20165>. Acesso em: 15 mar. 2022.

DAHL, Robert. *Poliarquia*. 1. ed. 3. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

DOURADO, Edvânia A. Nogueira; AUGUSTO, Natália F.; ROSA, Crishna M. A. C. Dos três poderes de Montesquieu à atualidade e a interferência do Poder Executivo no Legislativo no âmbito brasileiro. V Congresso Internacional de História. Disponível em: <http://www.cih.uem.br/anais/2011/trabalhos/213.pdf>. Acesso em: 27 maio 2022.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub.; LIMONGI, Fernando. *Mudança constitucional, desempenho do legislativo e consolidação institucional*. ANPOCS, outubro de 1994. Disponível em: http://anpocs.com/images/stories/RBCS/rbcs29_10.pdf. Acesso em: 10 maio 2022.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub.; LIMONGI, Fernando. *Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

GALETTI, Camila C. H.; CARNIEL, Fagner. Antifeminismo e feminismo liberal na política brasileira: uma análise da atuação pública de parlamentares do PSL na 56ª Legislatura Federal. In: *20º Congresso Brasileiro de Sociologia*, 2021, Belém. Disponível em:

https://www.sbs2021.sbsociologia.com.br/atividade/view?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyI7czozNToiYToxOntzOjEyOiJJRF9BVEIWSURBREUiO3M6MjoiMzkiO30iO3M6MToiaCI7czozMjoiZjhlMjc5ZGM3NzNhZnYyZWU0YWYyZWNmODZkOTA1N2EiO30%3D&ID_ATIVIDADE=39. Acesso em: 31 jul. 2022.

HAM, C. & HILL, M. *The Policy Process in the Modern Capitalist State*. London: Harvester, 1993.

HOOKS, Bell. *Teoria feminista: da margem ao centro*. São Paulo: Perspectiva, 2019.

HTUN, Mala. A política de cotas na América Latina. *Estudos feministas*. p. 225 - 230, 2001

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/z6tNyFXHdFWFYQQxtHqWHZb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 abr. 2022.

IBGE. População. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>. Acesso em: 4 mar. 2023.

INDEC. Proyecciones y estimaciones. Disponível em: <https://www.indec.gov.ar/indec/web/Nivel3-Tema-2-24>. Acesso em: 4 mar. 2023.

INTER-PARLIAMENTARY UNION. *Monthly ranking of women in national parliaments*. (s. l.), 2021. Disponível em: <https://data.ipu.org/women-ranking?month=6&year=2021>. Acesso em: 19 maio 2022.

KING, Gary; POWELL, Eleanor Neff. Como não mentir sem estatística. *Conexão Política*, v. 4, n. 2 – jul./dez. 2015. Disponível em: <https://revistas.ufpi.br/index.php/conexaopolitica/article/view/5680/3372>. Acesso em: 15 abr. 2022.

LAFFERTY, MACKENZI. *Midwest Journal of Undergraduate Research* 2019. Disponível em: <http://research.monm.edu/mjur/files/2020/02/MJUR-i12-2019-Conference-4-Lafferty.pdf>. Acesso em: 4 mar. 2023.

LERNER, Gerda. *A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens*. São Paulo: Cultrix, 2019.

LIJPHART, Arend. *Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países*. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

LOPEZ, C. C.; NETO, F. A. B.; OLIVEIRA, A. C. D. C. Cotas eleitorais: a participação das mulheres na política argentina e brasileira. *Caderno Espaço Feminino*. Uberlândia-MG-v. 29, n. 2, Jul./Dez., 2016. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/35906/pdf>. Acesso em: 8 maio 2022.

LIMA, Márcia; RIOS, Flávia. O feminismo negro no Brasil: desafios e estratégias de consolidação de uma agenda política na área da saúde. In: BLAY, Eva Alterman; AVELAR, Lúcia; RANGEL, Patrícia (orgs). *Gênero e feminismos: Argentina, Brasil e Chile em transformação*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Fapesp, 2019.

LINDBLOM, Charles. Muddling through 2: a ubiquidade da decisão incremental. In: HEIDEMANN, F.G. e SALM, J.F. (Orgs.). *Políticas Públicas e Desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise*, 2014.

LOVENDUSKI, Joni. Representación política: dinâmica de género y partidos. In: Edurne Uriarte y Arantxa Elizondo (coord). *Mujeres en política*. Barcelona: Editorial Ariel, 1997.

MANSBRIDGE, Jane. Should blacks represent blacks and women represent women? A contingent “yes”. *The Journal of Politics*, v. 61, n. 3, aug. 1999. Disponível em: https://wapp.hks.harvard.edu/files/wapp/files/should_black_represent_black_and_women_represent_women_a_contingent_yes1.pdf. Acesso em: 29 abr. 2022.

MANIN, Bernard. As metamorfoses do governo representativo. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 29, p. 5-34, 1995. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4418905/mod_resource/content/1/Manin%20-%20Metamorfoses%20do%20governo%20representativo%20%28artigo%29.pdf. Acesso em: 20 abr. 2022.

MARX, Jutta. Las legisladoras: cupos de género y política en Argentina y Brasil. *La Aljaba*. Buenos Aires, v. 12, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.org.ar/pdf/aljaba/v12/v12a15.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2022.

MIGUEL, Luis Felipe. Representação política em 3-D: elementos para uma teoria ampliada da representação política. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 123-140, fev. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/KsmNcpQnt7TTB5TxGkjQBQx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 26 abr. 2022.

MIGUEL, Luis Felipe; FEITOSA, Fernanda. O Gênero do Discurso Parlamentar: Mulheres e Homens na Tribuna da Câmara dos Deputados. *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 52, n. 1, pp. 201- 221, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/ZT6J5vBHs7tRCvxXNJY8F8C/?lang=pt#>. Acesso em: 12 jun. 2022.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. *Feminismo e política: uma introdução*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat. *O espírito das leis*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

MOSCOSO, Guido L. Los estudios sobre política legislativa Argentina (1983-2010). Reflexiones en torno a cómo estudiamos el poder legislativo. *Postdata*, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, v. 17, n. 1, 2012. Disponível em: http://www.scielo.org.ar/scielo.php?pid=S1851-96012012000100004&script=sci_arttext&tlng=en. Acesso em: 28 maio 2022.

NICOLAU, Jairo. *Sistemas eleitorais*. 6. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

OIG - OBSERVATORIO DE IGUALDAD DE GÉNERO DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. *Feminicidio*. Disponível em: <https://oig.cepal.org/es/indicadores/feminicidio>. Acesso em: 28 maio 2022.

PAIVA, Denise; HENRIQUE, Ana Lúcia; SILVA, Gabriela Peixoto Vieira. Atuação das mulheres no Poder Legislativo Federal e Estadual e no Brasil: ainda muito distante da paridade de gênero. *Cadernos Adenauer* XIV, n. 3, 2013. Disponível em: https://www.academia.edu/13618320/Atua%C3%A7%C3%A3o_das_mulheres_no_Poder_Legislativo_Federal_e_Estadual_e_no_Brasil_ainda_muito_distante_da_paridade_de_g%C3%AAnero?from=cover_page. Acesso em: 22 abr. 2022.

PATEMAN, Carole. *Participação e teoria democrática*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992

PHILLIPS, Anne. From a politics of ideias to a politics of presence? *Revista Estudos Feministas*, v. 9, n. 1, 2000. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/262719522_From_a_Politics_of_Ideas_to_a_Politics_of_Presence. Acesso em: 25 jul. 2022.

PINTO, Brena Oliveira. Antifeminismo e violência política sexista: entraves para a participação das mulheres na política no Brasil. *Revista Feminismos*, v. 9, n. 2, Maio/Ago. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/43619/25962>. Acesso em: 31 jul. 2022.

PIOVESAN, Flavia. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. *Cadernos de Pesquisa*, v. 35, n. 124, jan./abr. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/3bz9Ddq8YpxP87fXnhMZcJS/?lang=pt&format=html#>. Acesso em: 2 ago. 2022.

PITKIN, Hanna F. *The concept of representation*. London, England: University of California Press, 1972.

PITKIN, Hanna F. Representação: palavras, instituições e ideias. *Lua Nova*, São Paulo, v. 67, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/pSDrmVSqRqggw7GXhxBjCgG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 jul. 2022.

PORTO, M. I. A. G.; LIMA, F. C.; ACIOLI, W. B. M. Mulheres na política: trajetória e produção legislativa em um período de crise de representatividade. Congresso Ciência Política LatinoAmericana, da Associação Instituto Latino-Americano de Ciência Política (ALACIP). 31 de julho, 1, 2 e 3 de agosto de 2019. Disponível em: <https://alacip.org/wp-content/uploads/2020/01/ALACIP-2019-Brenno.pdf>. Acesso em: 16 maio 2022.

REZENDE, Flávio da Cunha. A “Nova Metodologia Qualitativa” e as condições essenciais entre desenhos de pesquisa na ciência política comparada. *Revista Política Hoje*, v. 20, n. 1, 2011

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno. Financiamento eleitoral e representação política: o peso do dinheiro e o desequilíbrio de gênero nas esferas legislativas. In: *ANPOCS*, Caxambu, 2010. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/papers-34-encontro/st-8/st06-7/1379-financiamento-eleitoral-e-representacao-politica-o-peso-do-dinheiro-e-o-desequilibrio-de-genero-nas-esferas-legislativas/file>. Acesso em: 28 jul. 2022.

SANCHEZ, Beatriz. *Feminismo estatal: uma análise entre as interações entre os*

movimentos feministas e o Congresso Nacional brasileiro. 2021. Tese (doutorado) - Curso de Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo, 06 ago. 2021. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-26112021-203626/pt-br.php>. Acesso em: 10 maio 2022.

SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. Representação política e gênero no Brasil e nos países de democratização recente. *Revista de Iniciação Científica em Relações Internacionais*, Vol. 1, n. 2, pp. 01- 16, 2014. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/20619_arquivo.pdf, Acesso em 10 maio 2022.

SANTOS, Manoel Leonardo. Teoria e Método nos Estudos sobre o Legislativo Brasileiro: uma Revisão da Literatura no Período 1994-2005. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, São Paulo, n. 66, pp. 65-89, 2008. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/318/306>. Acesso em: 10 maio 2022.

TAGINA, María Laura. Política y polarización en Argentina: un estudio del comportamiento de las élites, los partidos políticos y la opinión pública. *Revista de Derecho Electoral*, n. 17, 2014. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/ejemplar/435687>. Acesso em: 4 mar. 2023.

VERGÉS. Françoise. *Um feminismo decolonial*. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

ZAGO, M. J.; BENNECH, A. P. M.; GRACIOLLI, E. J. Os estudos legislativos brasileiros: do congresso nacional aos municípios. *CSONline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, Juiz de Fora, n. 32, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/27282>. Acesso em: 14 maio 2022.

YOUNG, Iris Marion. *Inclusion and Democracy*. Oxford: Oxford University, 2000.